

Campinas Diário Oficial



Tiragem: 3 mil exemplares

Distribuição gratuita

Sábado, 28 de dezembro de 2002

Nº 8.093 - Ano XXXIII

Emdec inicia em janeiro a inspeção de veículos escolares

Todos os 833 veículos que atuam no transporte escolar da cidade deverão passar pela revisão veicular obrigatória, realizada pela Emdec durante o mês de janeiro. A empresa já divulgou o calendário para que os transportadores façam o seu agendamento. Do dia 6 ao dia 21 serão feitas as avaliações dos veículos de autônomos, após essa data a vistoria será feita nas frotas de empresas. Os sábados de janeiro estão reservados para o retorno de veículos que foram barrados na primeira inspeção.



Cerca de 830 veículos escolares deverão ser vistoriados durante o mês de janeiro

Página 3

Chaplin abre temporada 2003 do MIS



Abrem a temporada 2003 do Museu da Imagem e do Som, MIS, três filmes de Chaplin e um documentário sobre o grande ator e diretor britânico. As sessões serão gratuitas. O Ciclo Chaplin começa na próxima sexta-feira, dia 3.

Última Página

Campinas ganhou 250 mil árvores em 2002



Plantio é fruto da união entre Governo e comunidade

Uma parceria entre o Governo Municipal e a comunidade possibilitou o plantio de 25 mil árvores durante o ano de 2002. Foram 15 mil mudas somente nos últimos quatro meses. O trabalho envolveu o Departamento de Parques e Jardins (DPJ) e várias entidades como o Jeep Clube de Campinas, Sociedade Amigos do Bairro Recando dos Doura-

dos, Jeep Clube de Campinas e Região, Correios e Telégrafos, escoteiros e empresa Lucent. A direção do DPJ planeja, em conjunto com a comunidade, acelerar o trabalho de arborização no próximo ano, para reduzir o déficit de árvores nas vias e praças públicas, atualmente de 200 mil exemplares.

Página 2

Serviços municipais no feriado

Os setores que prestam serviços essenciais funcionarão em regime de plantão nesse período para atendimento dos casos emergenciais. As demais repartições fecham às 12h de terça-feira, dia 31, e reabrem às 8h de quinta. Veja a lista completa dos horários das serviços públicos durante esta semana.

Última Página

Governo e comunidade plantaram 25 mil árvores durante este ano

O Governo Municipal e a comunidade viabilizaram este ano o plantio de aproximadamente 25 mil árvores de diversas espécies em vias, praças públicas e margens de córregos.

Somente nos últimos quatro meses, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do Departamento de Parques e Jardins (DPJ), fez o plantio de aproximadamente 15 mil mudas em diversos pontos do município.

As espécies de árvores mais utilizadas são ipês, aroeira e rezendá, sendo que a maioria foi produzida no Viveiro Municipal.

O trabalho foi desenvolvido com o apoio da população e, em alguns casos, em parceria com empresas e entidades, como ocorreu no plantio de 10 mil mudas de árvores nativas nas margens do rio Atibaia e Ribeirão da Onça, no bairro recando dos Dourados.

Esse plantio foi viabilizado por integrantes do Jeep Clube de Campinas, Sociedade Amigos do Bairro Recanto dos Dourados, Jeep Clube de Campinas e Região, Correios e Telégrafos, escoteiros e empresa Lucent, além da Secretaria de Serviços Públicos.

O programa de plantio na cidade é realizado durante a recuperação e urbanização de praças, reformulação paisagística dos corredores de tráfego, como as Avenidas Prestes Maia, Aquidabã e João Jorge, além de reflorestamento das margens dos rios e córregos.

O DPJ já trabalha dentro dos critérios definidos pelo novo programa de arborização, cuja lei foi aprovada recentemente na



Trabalhadores executam o plantio de mudas no Recanto dos Dourados

Câmara Municipal e agora segue para sanção da prefeita Izalene Tiene.

Paralelamente ao plantio de mudas produzida, maioria produzida no Viveiro Municipal, o DPJ desenvolve o programa de poda programada em todo o município e extração das árvores. As equipes de técnicos e trabalhadores fazem a poda com critérios para que as árvores não seja mutiladas. São podadas diariamente de 70 a 80 árvores na área central e bairros da cidade.

A direção da Secretaria de Serviços Públicos pretende ampliar no próximo ano o número de integrantes que fazem o trabalho para atender a demanda de diária de 160 pedidos que chegam no telefone 156.

Já a extração é realizada quando a árvore está morta ou com doença em

processo irreversível e corre o risco de cair. A decisão é tomada após análise rigorosa dos técnicos.

A direção do DPJ planeja, em conjunto com a comunidade, acelerar o trabalho de arborização no próximo ano, para reduzir o déficit de árvores nas vias e praças públicas, atualmente de 200 mil exemplares.

O DPJ realizou também o trabalho de remoção das mais de 300 árvores que as chuvas fortes derrubaram nos últimos dois meses nas vias e praças públicas da cidade.

Conforme os técnicos, as regiões do Cambuí, Castelo e do Jardim São Marcos foram as mais atingidas.

DPJ programará posteriormente o plantio de árvores apropriadas para cada região nos locais das que caíram durante os temporais.

Curso de ecologia em janeiro

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Campinas estará oferecendo através do Museu de História Natural Municipal um curso de Ecologia de Férias, com o tema *A Vida no Campo*, no qual as crianças e adolescentes poderão aprender a respeitar a natureza e o meio ambiente através de vivências e gincanas.

Segundo o biólogo e coordenador do local Flávio Jorge Abrão, este será o 15º. ano que o Museu realiza este tipo de atividade no período de férias, que também acontece em julho. No curso está programada uma viagem a um sítio no município de Morungaba, com pernoite, que permitirá uma integração maior com áreas verdes e animais. Monitores acompanharão os participantes.

Inscrições:

de 7 a 18 de janeiro de 2003

Número de vagas: 40
Idade dos participantes: de 7 a 14 anos

Período do curso: de 21 a 25 de janeiro de 2003

Taxa de participação: R\$ 40,00 (incluso preço do transporte ao sítio e alimentação e pernoite)

Telefones para mais informações: 3251-9849/3295-5850, de 2ª. a 6ª. feira, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

Via Norte recebe 250 mudas

Um trabalho conjunto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, CPFL e comunidade viabiliza a partir de hoje o plantio de 250 mudas de árvores em área reservada situada sob uma rede transmissão de energia elétrica que cruza o Parque Via Norte.

Conforme os técnicos, serão plantadas no trecho mudas de árvores de médio porte (atingem a altura entre 4 e 5 metros). A Secretaria de Serviços Públicos, por meio do Departamento de Parques e Jardins (DPJ), fará o preparo do terreno, a CPFL fornecerá as mudas e a comunidade local cuidará o plantio.

Vistoria obrigatória do transporte escolar começa em janeiro

Janeiro é mês de inspeção veicular obrigatória para o transporte escolar e a Emdec já está divulgando o calendário para que os transportadores façam o agendamento para a vistoria e renovação da autorização semestral.

Deverão passar pela inspeção todos os transportadores escolares cadastrados no município. A Emdec estima cerca de 833 veículos prestadores deste tipo de serviço.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, conduzir veículos escolares sem portar autorização, está sujeito à punição de 120 UFIRs, além da perda de cinco pontos na Carteira de Habilitação e apreensão do veículo pela Polícia Militar e pela Emdec. Esta infração está prevista no artigo

230, inciso 20 da lei de trânsito.

Os transportadores escolares deverão agendar a vistoria, respeitando um calendário de agendamento, conforme o número do Cotac (Cadastro Municipal de Condutores de Transportes Coletivos).

Em janeiro, ao contrário do semestre passado, a Emdec reservou o período de 6 a 21 para a vistoria dos autônomos e após essa data, a vistoria acontece para as empresas com frota de veículos para o transporte escolar.

A Emdec também reservou os sábados de janeiro como dias de re-inspeção (volta para checagem da regularização dos problemas constatados na vistoria).

Os transportadores deve-



Transportadores devem entrar em contato com a Emdec para agendar vistoria

rão entrar com requerimento com no mínimo cinco dias úteis de antecedência da data agendada para a vistoria. O formulário está disponível no site

da Emdec: www.emdec.com.br.

A vistoria, mediante agenda, já foi adotada no semestre passado pela Emdec como forma de evitar a correria de

última hora, que causava transtornos, filas e sobrecarregava tanto o setor administrativo, quanto o Departamento de Inspeção Veicular da Emdec.

Emdec monta esquema para liquidação

A liquidação ou saldão tradicional que acontece na primeira semana de janeiro, de um magazine localizado no cruzamento da Rua Treze de Maio com Avenida Francisco Glicério, no Centro, vai contar com esquema operacional da Emdec.

Cinco operadores da empresa acompanharão e monitorarão o trânsito nas proximidades da loja, para garantir a segurança tanto para o fluxo de pessoas, quanto para o tráfego de veículos na Avenida Francisco Glicério.

Os agentes de trânsito entrarão em operação a partir das 5h, deste sábado, dia 4. A previsão é que pelo menos 50 mil pessoas compareçam na loja, segundo avaliação do magazine.

De acordo com a Emdec, a previsão é de que os operadores fiquem no local até por volta das 11 horas do dia 4.

Serviços Públicos retira no Cambuí alecrim com problemas no tronco

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos retirou ontem um alecrim com problemas no tronco situado na esquina das ruas Emílio Ribas e Silva Telles, no Bairro Cambuí.

Conforme o Departamento de Parques e Jardins (DPI), o alecrim, com aproximadamente 60 anos de idade e cerca de 15 metros de altura, precisou ser extraído porque o tronco estava rachado e corria o risco de cair.

Os técnicos do DPI avaliaram que o problema surgiu devido a idade avançada da árvore e o vento forte. No local será plantada uma muda da mesma espécie.



Árvore de 60 anos corria o risco de cair. Muda da espécie será plantada no local.

Sancionada lei da iluminação pública

A prefeita Izalene Tiene sancionou ontem a lei que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme prevê o artigo 149-A da Constituição Federal.

Como a Prefeitura deixará de custear esse serviço, o valor referente será revertido para a ampliação e melhoria da iluminação pública da cidade, em especial das praças públicas.

Desta forma, a Prefeitura de Campinas busca melhorar as condições de segurança, permitindo ainda que a população utilize da melhor forma possível as praças existentes no município.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Publicado novamente por conter incorreções.

LEI Nº 11.445 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

INSTITUI A SEMANA DO YÔGA/YOGA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Yôga/Yoga, no âmbito do Município de Campinas, a ser realizada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Constituem objetivos fundamentais da Semana do Yôga/Yoga:

I - divulgar a filosofia milenar do Yôga/Yoga, promover o autoconhecimento e a melhora da qualidade de vida;

II - estimular em Campinas, a divulgação, o estudo e a formação de profissionais de Yôga/Yoga.

Art. 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora de Eventos da Semana do Yôga/Yoga, com representantes dos seguintes segmentos:

I - Secretaria Municipal da Cultura;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Associação dos Profissionais de Yôga de Campinas;

V - União Nacional de Yôga;

VI - Primeira Universidade de Yôga do Brasil;

VII - Sindicato dos Profissionais de Yoga Autônomos e Empregados do Estado de São Paulo - SINDIYOGA;

VIII - Associação Internacional de Professores;

IX - Aliança do Yoga;

X - Brahma Kumaris;

XI - Instituto Ishivara;

XII - Instituto de Yoga Clássico;

XIII - Instituto de Yogaterapia;

XIV - Ananda Yoga;

XV - Instituto de Yoga e Ciência Natural.

§ 1º - Todas as Instituições ligadas a divulgação e ao ensino de yôga, não citadas nos incisos acima, poderão participar da Comissão Organizadora de Eventos da Semana do Yôga/Yoga.

§ 2º - Todas as decisões da Comissão Organizadora sobre o conteúdo ou de temas referentes a Semana do Yôga/Yoga da Região Metropolitana de Campinas deverão respeitar o princípio da transparência e das diferenças filosóficas.

§ 3º - A Comissão Organizadora não poderá em hipótese nenhuma cercear ou vetar qualquer evento diretamente ligado ao conteúdo do Yôga/Yoga.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias e convênios com Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Órgãos Governamentais Estaduais ou Federais, que procurem viabilizar a infra-estrutura necessária à realização dos eventos da Semana do Yôga/Yoga.

Art. 5º - A Semana do Yôga/Yoga deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campinas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no Orçamento-Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Vereadores Delegada Teresinha, Angelo Barreto e Paulo Oya
Prot. 10/18505/02

INDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	4
SECRETARIA DE CULTURA.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	16
SECRETARIA DE OBRAS.....	23
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	25
COHAB.....	29
EMDEC.....	30
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	30
SANASA.....	31

LEI Nº 11.446 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso especial e transferida para a classe de bens dominicais a área do Equipamento Público Comunitário I, localizada no loteamento Residencial Cosmos, quarteirão 9179 do Cadastro Municipal, com 7.654,91m² de área e as seguintes medidas: 108,57m confrontando com o alinhamento da Rua Francisco Delphino (antiga Rua 10); 67,50m confrontando com o equipamento urbano destinado à SANASA Campinas, do mesmo quarteirão; 108,57m confrontando com o alinhamento da Rua 12; 7,85m em curva de concordância entre os alinhamentos da Rua 12 e Rua 16; 57,50m confrontando com o alinhamento da Rua 16; 7,85m em curva de concordância entre os alinhamentos da Rua 16 e Rua Francisco Delphino, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

Art. 2º - Fica o Município de Campinas autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, para a construção de escola, a área descrita no artigo anterior.

Art. 3º - O donatário fica obrigado a utilizar referida área exclusivamente para a finalidade prevista, ficando a doação revogada de pleno direito se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta lei.

§ 1º - A edificação e o funcionamento da atividade prevista no artigo 2º deverão ocorrer no prazo de 5 (cinco) anos da assinatura da escritura, sob pena de reversão da área ao patrimônio público municipal, independentemente de ação ou interpelação judicial.

§ 2º - Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente introduzidas passarão a integrar o patrimônio municipal, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação autorizada pela presente lei correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
Prot. 45235/01

LEI Nº 11.447 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 5.647, DE 18 DE DEZEMBRO DE
1985, QUE "DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO
COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA A DE BENS PATRIMONIAIS,
ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E AUTORIZA SUA PERMUTA
COM ÁREAS PERTENCENTES AO ELDORADO - S.A. COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",
ALTERADA PELAS LEIS N. 5.723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986 E N.
6.029, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXII, XXIII, XXIV do art. 2º da Lei n. 5.647, de 18 de dezembro de 1985, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Campinas
Diário Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Avenida Anchieta, 200, 2o andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3000 exemplares.

"Art. 2º -

I - parte do lote 4, da quadra 84-A, do quarteirão 6.590 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 2.227,56m² e as seguintes medidas: 52,00m de frente pelo alinhamento da Rua 25-A, 30,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; 9,50m mais 23,50m mais 36,32m em curva aos fundos onde confronta com o remanescente do lote; 36,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com a Avenida 2 e 29,80m em curva de concordância entre os alinhamentos da Avenida 2 e Rua 25-A; (NR)

II - parte do lote 3, quadra 84-A, do quarteirão 6.590 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 1.270,00m² e as seguintes medidas: 40,00m de frente pelo alinhamento da Rua 25-A; 33,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 2 do mesmo quarteirão; 40,15m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 30,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão; (NR)

III - parte do lote 2, quadra 84-A, do quarteirão 6.590 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 1.430,00m² e as seguintes medidas: 40,00m de frente pelo alinhamento da Rua 25-A- 38,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 1 do mesmo quarteirão; 41,00m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 33,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; (NR)

IV - parte do lote 1, quadra 84-A, do quarteirão 6.590 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 1.540,00m² e as seguintes medidas: 1,00m mais 39,60m em curva de frente para os alinhamentos das Ruas 25-A e Wadi Abdalla Gnatos; 41,00m lateralmente à direita, onde confronta com a Rua Wadi Abdalla Gnatos; 61,60m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 38,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 2 do mesmo quarteirão; (NR)

V - parte do lote 8, da quadra 84, do quarteirão 6.589 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 2.467,65m² e as seguintes medidas: 34,00m mais 39,30m em curva de frente pelo alinhamento da Rua Wadi Abdalla Gnatos; 3,00m pelo alinhamento da Rua 25-A; 19,87m em curva mais 12,60m mais 30,30m em curva lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote; 21,50m aos fundos onde confronta com o lote 7 do mesmo quarteirão; 41,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com a Avenida Carlos Stella Neto e 14,13m em curva de concordância entre os alinhamentos da Avenida Carlos Stella Neto e Rua Wadi Abdalla Gnatos; (NR)

VI - parte do lote 7, da quadra 84, do quarteirão 6.589 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 191,10m² e as seguintes medidas: 25,80m de frente pelo alinhamento da Avenida Carlos Stella Neto; 21,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 8 do mesmo quarteirão e 20,25m, mais 15,10m em curva aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

VII - parte do lote 4, da quadra 83-A, do quarteirão 6.588 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 741,25m² e as seguintes medidas: 26,50m de frente pelo alinhamento da Avenida Carlos Stella Neto; 61,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão, e 10,00m em curva mais 56,90m lateralmente à esquerda, onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

VIII - parte do lote 3, da quadra 83-A, do quarteirão 6.588 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 3.366,50m² e as seguintes medidas: 44,00m de frente pelo alinhamento da Avenida Carlos Stella Neto; 11,21m em curva mais 18,50m mais 54,50m lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote e com o lote 2 do mesmo quarteirão; 39,70m aos fundos onde confronta com a Rua 64 e 20,10m mais 61,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão e com o remanescente do lote; (NR)

IX - parte do lote 2, da quadra 83-A, do quarteirão 6.588 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 349,30m² e as seguintes medidas: 18,50m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 54,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão e 4,20m mais 43,75m mais 14,22m em curva lateralmente à esquerda onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

X - parte do lote 5, da quadra 82-A, do quarteirão 6.586 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 273,92m² e as seguintes medidas: 36,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 12,56m em curva lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote; 28,00m aos fundos onde confronta com o remanescente do lote e 8,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão; (NR)

XI - parte do lote 4, da quadra 82-A, do quarteirão 6.586 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 49,92m² e as seguintes medidas: 8,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 8,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 5 do mesmo quarteirão e 12,56m em curva aos fundos onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

XII - parte do lote 6, da quadra 82-A, do quarteirão 6.586 do Cadastro

Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 39,54m² e as seguintes medidas: 7,50m mais 22,50m em curva mais 8,50m de frente pelo alinhamento da Avenida 2 e 36,22m em curva, onde confronta com o remanescente do lote 6; (NR)

XIII - parte do lote 5-A, da quadra 82, do quarteirão 6.585 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 145,92m² e as seguintes medidas: 20,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 8,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 5 do mesmo quarteirão; 13,00m aos fundos onde confronta com o remanescente do lote e 12,56m em curva lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote e com o lote 5-B do mesmo quarteirão; (NR)

XIV - parte do lote 5, da quadra 82, do quarteirão 6.585 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 158,50m² e as seguintes medidas: 20,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 7,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 6-B do mesmo quarteirão; 3,00m em curva mais 17,00m aos fundos onde confronta com o remanescente do lote e 8,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 5-A do mesmo quarteirão; (NR)

XV - parte do lote 6-B, da quadra 82, do quarteirão 6.585 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 19,42m² e as seguintes medidas: 4,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 9,56m em curva lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote e 7,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 5 do mesmo quarteirão; (NR)

XVI - parte do lote 2, da quadra 82, do quarteirão 6.585 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 7,50m² e as seguintes medidas: 6,20m em curva mais 11,50m pelo alinhamento da Avenida 2 e 16,96m em curva, onde confronta com o remanescente do lote 2; (NR)

XVII - parte do lote 5, da quadra 81-A, do quarteirão 6.584 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 147,60m² e as seguintes medidas: 8,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 41,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão; 31,15m mais 9,42m em curva lateralmente à esquerda, onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

XVIII - lote 4, da quadra 81-A, do quarteirão 6.584 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 3.240,00m² e as seguintes medidas: 41,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 76,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; 40,00m aos fundos onde confronta com a Rua 60 e 67,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 5 do mesmo quarteirão; (NR)

XXI - parte do lote 4, da quadra 80, do quarteirão 6.582 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 871,38m² e as seguintes medidas: 31,00m de frente pelo alinhamento da Rua 65; 28,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; 41,21m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote; 9,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com a Rua 60 e 14,13m em curva de concordância entre os alinhamentos da Rua 60 e Rua 65; (NR)

XXII - parte do lote 3, da quadra 80, do quarteirão 6.582 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 1.797,13m² e as seguintes medidas: 54,00m de frente pelo alinhamento da Rua 65; 42,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 2 do mesmo quarteirão; 11,00m mais 33,51m aos fundos onde confronta com o remanescente do lote e 28,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão; (NR)

XXIII - parte do lote 2, da quadra 80, do quarteirão 6.582 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 2.620,80m² e as seguintes medidas: 59,00m de frente pelo alinhamento da Rua 65; 53,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 1 do mesmo quarteirão e 19,88m em curva mais 29,40m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 42,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; (NR)

XXIV - parte do lote 1, da quadra 80, do quarteirão 6.582 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 2.651,75m² e as seguintes medidas: 31,00m de frente pelo alinhamento da Rua 65; 14,13m em curva de concordância entre os alinhamentos da Rua 65 e Avenida 2; 62,00m lateralmente à direita, onde confronta com a Avenida 2; 14,13m em curva, onde confronta com a Avenida 2 e Rua Wadi Abdalla Gnatos; 41,51m em curva aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 53,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 2 do mesmo quarteirão."(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
Prot. 27759/83

LEI Nº 11.448 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.781, DE 25 DE JUNHO DE 1998, QUE "DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA A DE BENS PATRIMONIAIS ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E AUTORIZA A VENDA DA MESMA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA LIMITADA AOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei Municipal n. 9.781, de 25 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Será instituída servidão de viela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, no seguinte trecho:

Trecho I - Medindo 4,00m de comprimento, 3,00m de largura e área total de 12,00m², localizada na passagem de pedestre situada entre os lotes 07 e 08-A da quadra T, quarteirão 5.623 do Parque Xangrilá, confrontando à esquerda com o lote 08-A, à frente com o remanescente da faixa da passagem de pedestres; à sua direita com o lote 07 e no fundo com a área de propriedade de Cláudio de Souza Novaes".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
Prot. 34167/96

LEI Nº 11.449 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 124 (cento e vinte quatro) cargos públicos de professor para provimento de caráter efetivo junto à Fundação Municipal de Educação, cujos direitos e deveres são previstos na Legislação Municipal vigente:

Art. 2º - Os cargos serão providos mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único - A jornada de trabalho será de 90 (noventa) horas mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
Prot. 10/11.882/02

LEI Nº 11.450 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8442, DE 15 DE AGOSTO DE 1995, QUE "INSTITUI O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições dos arts. 16 e 17 e acrescido o inciso V ao art. 17 da Lei nº 8442, de 15 de agosto de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A gestão dos Fundos que integram o SPS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e far-se-á conforme normas por ela propostas e aprovadas pelo Conselho de Supervisão Financeira". (NR).

"Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, além das atribuições próprias e dentre outras responsabilidades decorrentes da gestão dos Fundos de que trata esta lei". (NR)

V - o Departamento de Previdência dos Servidores Públicos deve implementar medidas necessárias a dotar o SPS de estrutura técnico-contábil adequada ao controle contábil-financeiro dos regimes próprios de previdência social dos servidores municipais, de acordo com a legislação federal vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
Prot. 65752/01

LEI Nº 11.451 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 10.346, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999, 10.357, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999, 10.602, DE 31 DE AGOSTO DE 2000, 10.608, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000 E 10.609, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.346, de 25 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica denominada Rua Cacilda Navarro Sampaio a Estrada Municipal do loteamento Chácaras Três Marias e o prolongamento natural deste em direção Oeste, no Distrito de Nova Aparecida, com início no caminho de servidão nº 01 e término no P.I. do lote 73, junto à Estrada Velha". (NR).

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.357, de 26 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica denominada Rua Elder Rodrigues Júnior o caminho de servidão nº 01 do loteamento Chácaras Três Marias e o prolongamento natural deste em direção Oeste, no Distrito de Nova Aparecida, com início na Conhecida Estrada Municipal e término na Estrada Velha". (NR).

Art. 3º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.602, de 31 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Alberto Bortolozzo a Rua 15 do Bairro Residencial São Luís, com início na Rua 07 e término na Rua 17 do mesmo". (NR).

Art. 4º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.608, de 06 de setembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo Leite dos Santos a Rua 14 do Bairro Residencial São Luís, com início na Rua 04 e término na Rua 06 do mesmo". (NR)

Art. 5º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.609, de 06 de setembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Odilon Bueno de Camargo Filho a Rua 16 do Bairro Residencial São Luís, com início na Rua 07 e término na Rua 15 do mesmo". (NR)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
Prot. 23.122/98

LEI Nº 11.452 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

Art. 2º - Para a garantia do principal e dos encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º e/ou o artigo 158, inciso IV, parágrafo único da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município estabelecida no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
PROT. 10/20576/02

LEI Nº 11.453 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

INSTITUI CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA DO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos da presente lei, contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

Art. 2º - Sujeito passivo da contribuição é o consumidor dos serviços de energia elétrica.

Art. 3º - A contribuição tem como base de cálculo global o custo total mensal do serviço de iluminação pública fornecido ao Município pela prestadora de serviços de energia elétrica, devidamente rateado entre as economias de consumo existentes no território municipal.

Parágrafo único- Ao Executivo é facultado assumir parte do custeio relacionado ao serviço de iluminação pública, mediante determinação de cotas sociais, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 4º - A contribuição correspondente ao período de apuração será incluída na respectiva fatura de consumo de energia elétrica do consumidor, competindo sua cobrança à prestadora de serviços de energia elétrica.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2003.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
Prot. 10/20983/02

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: **DECRETO Nº 14192 DE DEZEMBRO DE 2002**

Leia-se: **DECRETO Nº 14192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002**

Campinas, 27 de dezembro de 2002

MARCOS FRANCISCO MARTINS

Coordenador de Gabinete

DECRETO Nº 14.198 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 8.709, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE INSTITUI O PRORENDAS CAMPINAS - PROGRAMA DE INCENTIVO AO AUMENTO DE RENDA DAS FAMÍLIAS POBRES, ALTERADA PELA LEI Nº 11.348, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O gerenciamento do Prorendas Campinas ficará a cargo da Comissão Executiva do Prorendas Campinas, composta por representantes da Prefeitura Municipal de Campinas e da Sociedade Civil da seguinte forma:

I - quatro representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo dois titulares e dois suplentes;

II - dois representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, sendo um titular e um suplente;

III - dois representantes da Secretaria de Finanças, sendo um titular e um suplente;

IV - dois representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, sendo um titular e um suplente.

§ 1º O Conselho Municipal da Assistência Social indicará os representantes da Sociedade Civil na Comissão Executiva do Prorendas Campinas.

§ 2º A Comissão Executiva do Prorendas Campinas será constituída no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste decreto.

Art. 2º - Compete à Comissão Executiva do Prorendas Campinas:

I - aprovar ou não a solicitação de crédito feita pelo tomador;

II - verificar se o tomador atende aos critérios sócio-econômicos do programa Prorendas, nos termos da Lei Municipal n. 8.709, de 26 de dezembro de 1995;

III - zelar pela carteira sócio-econômica de crédito;

IV - analisar os documentos exigidos no artigo 5º deste decreto;

V - avaliar a viabilidade da proposta de utilização do crédito;

VI - elaborar um plano de Divulgação do Prorendas;

VII - aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º - A Comissão Executiva do Prorendas Campinas organizar-se-á por meio do regimento interno o qual definirá, dentre outros aspectos, os seguintes:

I - o processo de escolha do coordenador executivo;

II - a competência do coordenador executivo;

III - a competência dos membros da Comissão;

IV - processo de aprovação dos créditos, respeitadas as limitações previstas no Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo único. O regimento interno deverá assegurar:

a) o quórum mínimo de 3 (três) membros para abertura e funcionamento das reuniões e aprovação dos créditos;

b) os créditos somente serão aprovados por unanimidade;

c) o parecer da decisão sobre os pedidos será lavrado por um relator membro da Comissão;

d) no caso de dúvidas ou negação, a Comissão pode pedir um novo levantamento sócio-econômico e o processo pode ser analisado por mais uma vez;

e) no caso de uma nova negação, o processo será arquivado.

Art. 4º - O processo de obtenção do crédito percorrerá as seguintes fases:

I – cadastramento do solicitante;

II – cadastramento do avalista;

III – levantamento sócio-econômico;

IV – solicitação do crédito;

V – autorização do crédito.

Parágrafo único. As fases constantes dos incisos I a IV serão executadas por servidor público municipal, conforme a legislação vigente, sendo a última fase, inciso V, de responsabilidade da Comissão Executiva do Prorendas Campinas.

Art. 5º - Para cadastramento no Prorendas, o solicitante apresentará os seguintes documentos (o original e uma cópia xerox), conforme a condição do solicitante:

I - pessoa física: CPF, RG, comprovante de residência e, se for o caso, os respectivos os documentos do cônjuge, e 3 (três) orçamentos do bem a ser adquirido;

II - pessoa jurídica, incluindo cooperativas e grupos associativos: CNPJ, inscrição municipal, inscrição estadual e documentos do(s) sócio(s) e respectivo(s) cônjuge(s): CPF, RG, comprovante de residência.

§ 1º No caso dos produtos adquiridos serem de segunda mão, o Prorendas fornecerá modelo de orçamento, o qual deverá ser preenchido pelo proprietário do produto e com reconhecimento de firma da assinatura por parte do fornecedor.

§ 2º Os solicitantes deverão apresentar como garantia do crédito, entre outras modalidades, o avalista, que poderá ser:

a) avalista sem comprovante de renda formal com o CPF, RG, comprovante de residência, levantamento sócio-econômico feito por servidor do Prorendas e levantamento SPC/Serasa;

b) avalista com comprovante de renda formal com o CPF, RG, comprovante de residência e levantamento SPC/Serasa e comprovação de renda por meio de holerite, de carteira de trabalho ou de declaração de pró-labore.

Art. 6º - Após o cadastramento do Tomador e do Avalista será feito levantamento do SPC e do Serasa de todos os envolvidos .

§ 1º Mesmo que o Tomador ou Avalista esteja incluído no SPC/Serasa, este não pode ser considerado como parâmetro único para a Comissão negar o crédito, cabendo ao funcionário fazer o levantamento sócio-econômico.

Art. 7º - Todos os solicitantes passarão por um levantamento sócio-econômico, cujo modelo do mesmo segue em anexo, e que fará parte integrante da documentação e avaliação para a análise da Comissão Executiva do Prorendas para a possível liberação de crédito.

a) o Levantamento Sócio-Econômico será feito no empreendimento do tomador;

b) A Comissão Executiva se baseará principalmente no parecer técnico do funcionário, lançada na ficha de Solicitação, focalizando os 5 C's do Crédito: I - Caráter; II - Capital; III - Condições do Negócio; IV - Capacidade de Pagamento e V - Collateral ou Garantias do Tomador ;

c) No caso da aprovação da Solicitação de Financiamento, a Comissão Executiva deverá preencher o formulário "Autorização de Liberação de Financiamento", onde constarão os dados do cliente, as condições do financiamento e as garantias exigidas, devendo todos os membros assinarem no campo próprio para que se dê encaminhamento do crédito e liberação dos recursos.

Art. 8º - A cada renegociação ou renovação de crédito, fica o funcionário responsável por fazer um novo Processo de Levantamento Sócio -Econômico no empreendimento do solicitante e encaminhar à Comissão Executiva do Prorendas para nova avaliação.

Art. 9º - Fica o Município autorizado a tomar as medidas extra-judiciais ou judiciais cabíveis, para a cobrança de débito, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. - Fica proibida a divulgação de nomes e endereços das pessoas beneficiadas pelo Prorendas a qualquer outro órgão municipal ou não municipal.

Art. 11 - Para cada reunião lavrar-se-á uma ata, registrando os dados referentes ao nome do tomador, valor do crédito, condições exigidas, parecer da Comissão e outras informações que a Comissão entender serem necessárias.

Art. 12 - Uma vez aprovado o crédito, deve ser assinado por parte do (s) solicitante (s) e do (s) avalista (s) o contrato de financiamento à aquisição de

bem(ns) durável(eis) e ao capital de giro através do programa de incentivo ao aumento de renda das famílias pobres - Prorendas, cujo modelo segue em anexo.

Parágrafo único. Todo(s) o(s) bem (ns) deve(m) estar descrito(s) no respectivo campo no contrato.

Art. 13 - Sobre os bens duráveis adquiridos mediante financiamento deste programa, poderá ser instituída alienação fiduciária em garantia, na forma da lei, em favor do Município de Campinas.

Art. 14 - O solicitante receberá o valor financiado através de cheque da conta-corrente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 15 - Fica a Secretária Municipal de Assistência Social responsável pela liberação do cheque ao tomador.

§ 1º Para a liberação de capital fixo, o valor financiado será liberado mediante apresentação de nota fiscal ou recibo de venda com reconhecimento de firma da assinatura.

§ 2º Para liberação de capital de giro ficará o FINANCIADO responsável por apresentar a nota fiscal ou recibo de venda com reconhecimento de firma da assinatura, na primeira visita que ele receber em seu empreendimento por parte do funcionário do Prorendas.

§ 3º Para a liberação de Capital Misto, Capital Fixo e Capital de Giro, a liberação do crédito se dará respeitando conjuntamente as formas já previstas nos parágrafos anteriores.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

MARIA SOARES DE CAMARGO

Secretária de Assistência Social

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário de Finanças

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, consoante elementos do protocolado administrativo nº 020/010/1764, e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

DECRETO Nº 14199 DE DEZEMBRO DE 2002

REVALIDA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 13.335, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000, "QUE APROVA OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DA GLEBA 114, DO QUARTEIRÃO 30.028, DE PROPRIEDADE DE UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA., DENOMINADO NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL", COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO DECRETO 13.840, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002.

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 13.335, de 24 de fevereiro de 2000, que "Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 114, do Quarteirão 30.028, de Propriedade de Uniser Serviços e Obras Ltda, denominado Nova Bandeirante Residencial", com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 13.840, de 05 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de dezembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PEDRO ANTONIO BIGARDI

Secretário de Obras e Projetos

OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....R\$ 315.043,00	08.243.2050.4.004	criação de Bolsa Cidadania para Adolescentes e Jovens
12.361.2354.2.081	MANUT. DE BIBLIOTECAS DO ENS. FUNDAMENTAL	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 112.313,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	339048	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas.....R\$ 2.340,00
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....R\$ 7.000,00	08.243.2051.3.002	criação de 2 NOVOS CONSELHOS TUTELARES
319013	Obrigações Patronais	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 199.500,00
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....R\$ 28.000,00	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 85.500,00
12.365.1029.3.004	INVERTENDO A SETA		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.845,00	339030	Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
449052	Equipamentos Material PermanenteR\$ 31.659,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 17.435,00
12.365.2028.3.003	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.000,00
339030	Material de Consumo.....R\$ 84.641,00	08.243.2371.2.103	ASSIST. À FAMÍLIA, À CRIANÇA E AO ADOLESC.
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.941,00	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
12.365.2028.3.004	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	339030	Material de Consumo.....R\$ 19.578,00
339030	Material de Consumo.....R\$ 250.999,00	339033	Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.396,00
449052	Equipamentos Material PermanenteR\$ 540.333,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 250,00
12.365.2028.3.009	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	08.243.2373.2.107	EXEC. PROG. À CONTA DE REC. DO FMDDCA
449052	Equipamentos Material PermanenteR\$ 323.982,00	339030	Material de Consumo.....R\$ 85.890,00
12.365.2028.3.013	CONSTRUÇÃO DE CEMEI	08.244.2050.3.002	criação de 8 NOVOS NÚCLEOS COM. DE CIANÇAS
449051	Obras e Instalações.....R\$ 2.470.000,00	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 110.500,00
12.365.2028.4.001	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 47.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 639,00	339030	Material de Consumo.....R\$ 28.251,00
449051	Obras e Instalações.....R\$ 712.038,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 14.236,00
12.365.2028.4.005	REP..AMPL.VALOR.DO QUADRO DE PESSOAL	449051	Obras e Instalações.....R\$ 49.000,00
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 134.500,00	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.020,00
12.365.2028.4.007	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	08.244.2051.3.003	criação de Casa de Abrigo de Acolhimento P/ POP. RUA
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 52.150,00	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 162.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.955,00	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 69.700,00
12.365.2030.3.001	SABER EM AÇÃO	339030	Material de Consumo.....R\$ 54.675,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$
449052	Equipamentos Material PermanenteR\$ 20.000,00	449051	Obras e Instalações.....R\$ 112.035,00
12.365.2352.2.074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.682,00
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 2.800,00	08.244.2051.4.001	MELHORIA E AMPL. ATEND.SERV.ACOL.REFER.SOCIAL (SARES)
339030	Material de Consumo.....R\$ 110.631,00	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 32.500,00
339035	Serviços de Consultoria.....R\$ 80,00	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 53.506,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.296,00
449051	Obras e Instalações.....R\$ 64.878,00	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.000,00
12.365.2352.2.075	MANUT.REDE EDUC.INFANTIL – ENS. PRÉ-ESCOLAR	08.244.2051.4.006	criação de Bolsa Incentivo P/ POP. DE RUA
339030	Material de Consumo.....R\$ 201.519,00	339048	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas.....R\$ 38.800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 60.750,00	08.244.2052.4.001	RENDA MÍNIMA - AMPLIAR NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS
449051	Obras e Instalações.....R\$ 35.216,00	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 52.500,00
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 22.600,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.940,00
		339048	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas.....R\$ 21.827,00
		08.244.2057.3.004	criação do Centro de Apoio a Mulher Operosa
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.193,00
		08.244.2060.4.001	criação de Serviços de Ação Comunitária
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 176.000,00
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 75.600,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 23.839,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.294,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 241.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.845,00
		08.244.2373.2.106	EXEC. PROG. A CONTA DE REC. DO FMAS
		335043	Subvenções Sociais.....R\$ 275,00
		08.334.4053.4.002	criação SERV.ORIENTAÇÃO, ACOMP. E ATENDIMENTO
		339030	Material de Consumo.....R\$ 14.994,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 11.200,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.200,00
		08.334.4054.4.001	AMPL.ATEND.ORIENTAÇÃO DESCENT.AO DESEMPREGADO
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 12.500,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.520,00
		08.334.4055.4.001	AMPLIAÇÃO NÚMERO BENEFICIADOS PELO PRÓ-RENDA
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 6.088,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
		08.363.4053.4.001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO
		339030	Material de Consumo.....R\$ 6.844,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.353,00
		08.421.2049.4.005	AMPLIAÇÃO ATEND. A ADOLESCENTES EM CONFLITOS
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 10.700,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 1.577,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.590,00
		10.01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS.SERV. PUBLICOS E PROJETOS
		04.122.3300.2.111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 113.690,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 175.028,00
		15.122.3300.2.249	MANUTENÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 8.116,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.379,00
		15.122.3300.2.251	ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 57.000,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 12.204,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 16.400,00
		15.122.3300.2.335	CONSERV. PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS
		339030	Material de Consumo.....R\$ 12.171,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 13.191,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 160.852,00
		15.122.3381.2.336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 12.490,00
		15.122.5300.2.331	ADM. DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA
		339030	Material de Consumo.....R\$ 1.096,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.936,00
		15.125.3300.2.112	MANUT. FISCAL. E PLANEJ. DE OBRAS PÚBLICAS
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 800,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.192,00
		15.125.3300.2.114	CONTROLE E FISCAL. DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM^a SRA.
PREFEITA MUNICIPAL****EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2002****De SEC. SAÚDE -- Prot. 29047/02**

À vista das manifestações de fls. 254 - 255 da Secretaria de Saúde, bem como os pareceres de fls. 257 - 263 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do presente contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 16/12/02, bem como o seu aditamento no percentual de 35,15%;
A despesa total de R\$ 16.481,19 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), devendo ser acostado aos autos o Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovado;
À SMAJC/DAJI para a lavratura do respectivo Termo Contratual;
Após, à SMAS, para as demais providências.

De SEC. SAÚDE -- Prot. 19095/02

À vista das manifestações de fls. 289 - 292 da Secretaria de Saúde, bem como os pareceres de fls. 293 - 300 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O aditamento do contrato celebrado com a empresa E. S. Brasil Ltda. no percentual de 19,36% (dezenove vírgula trinta e seis por cento), bem como a sua prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 17/12/02;
A despesa total de R\$ 10.062,64 (dez mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), devendo ser acostado aos autos o Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovado;
À SMAJC/DAJI para a lavratura do respectivo Termo Contratual;
Após, à SMS, para as demais providências.

EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2002**De SME -- Prot. 56405/99**

À vista da solicitação de fls. 4.411 - 4.412 da Secretaria de Educação, bem como dos pareceres de fls. 4.436 - 4.441 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o aditamento do Contrato firmado com a empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., no percentual equivalente a 13,7% (treze vírgula sete por cento), no importe de R\$ 668.986,80 (Seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

À SMAJC/DAJI, para providenciar o competente Termo de Aditamento Contratual, e a seguir, à SME, para as demais providências, inclusive, a juntada de Empenho.

Após, à Secretaria de Administração para análise do pedido de reajuste de preços feito pela empresa SISTAL SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA.

EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2002**De SMCASP -- Prot. 54099/97**

À vista da manifestação de fl. 955 da Secretaria de Administração, bem como os pareceres de fls. 961 - 965 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado com a empresa Nevada Rent a Car S/C Ltda., pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 23/12/02;
A despesa total de R\$ 46.780,35 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovado, já acostado à fl. 957;
À SMAJC/DAJI para a lavratura do respectivo Termo Contratual;
Após, à SMA, para as demais providências.

EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2002**De SME -- Prot. 9727/02**

À vista das informações de fls. 609 e 618 da Secretaria de Educação e dos pareceres de fls. 619 - 623 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a existência de fundamentos legais, AUTORIZO a abertura de procedimento de aplicação de penalidades contra a empresa NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., prevista no sub-item 7.1.3 da Carta-Contrato n.º 57/02, e no inciso II do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À SMAJC/DAJI, para as demais providências.

De GABINETE DO PREFEITO - Prot. 26179/01

À vista das informações de fls. 2.100 - 2.101 do Departamento de Informatização e dos pareceres de fls. 2.112 - 2.116 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a existência de fundamentos legais, AUTORIZO a abertura de procedimento de aplicação de penalidades contra a empresa GESIMAR ALVES DE AQUINO CARUSO BOCAMINO-ME, prevista no item 14 do edital de Tomada de Preços n.º 10/01 e no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À SMAJC/DAJI, para as demais providências.

De SOSSP -- Prot. 4001835/01

À vista das informações de fls. 754 - 756 da Secretaria de Administração, bem como dos pareceres de fls. 759 - 764 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da

Cidadania, que indicam a necessidade e os fundamentos jurídicos do pedido, Autorizo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Preços n.º 030/02, celebrada com a empresa ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., observados os exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista da Secretaria de Administração às fls. 754/755.

À SMSPCAR's para conhecimento, bem como observar a necessidade de juntada dos respectivos Cronogramas de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovados, a cada solicitação, e após, à SMAJC/DAJI para providenciar os competentes Termos.

De SEC. SAÚDE -- Prot. 63393/01

À vista das cotas de fls. 86 - 87 da Secretaria de Saúde, bem como dos pareceres de fls. 89 - 93 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do presente contrato de locação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/03, mediante o aluguel mensal de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais);

A consequente despesa no importe de R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), consoante Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro, já aprovado e acostado às fls. 83;

À SMAJC/DAJI, para a formalização do competente Termo Contratual, e a seguir, à SMS para as demais providências.

De HELOU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Face manifestação da Assessoria Técnica da Secretaria de Obras e Projetos às fls. 210 - 211, acolhido pelo Sr. Secretário, autorizo a implantação dos serviços conforme proposto. Encaminhe-se à Sec. De Obras e Projetos, para as providências necessárias.

De SA-DDRH - Prot. 14536/89

Nos termos do que consta na manifestação da Secretaria de Recursos Humanos, autorizo a despesa e emissão de empenhos no valor de R\$ 21.311.700,36 (vinte e um milhões, trezentos e onze mil, setecentos reais e trinta e seis centavos) destinados ao pagamento de Auxílio Refeição aos servidores municipais junto aos Supermercado conveniados, referente ao exercício de 2003. À SRH.

De SRH -- Prot. 4705/95

Nos termos do que consta na manifestação da Secretaria de Recursos Humanos, autorizo a despesa e a emissão de empenhos em favor da Transurc no valor de R\$ 4.924.800,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais) referente a Vale Transporte concedido aos servidores municipais no exercício de 2003.

De SEC. SAÚDE - Prot. 38175/00

Os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 419 - 423, demonstram a necessidade e a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido.

Por tal motivo, defiro o pedido de devolução de garantia (Carta de Fiança) apresentada pela empresa MOZART NOGUEIRA ESTEVES & CIA LTDA.

À Secretaria de Finanças para as providências cabíveis, devendo certificar a empresa para retirá-la, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De SA-DDRH -- Prot. 18964/87

Nos termos dos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania - fls. 626 - 631, manifestação da Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações - fls. 647 e acolhido pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos, autorizo o credenciamento de empresas prestadoras de Serviços Médicos e Similares solicitado pela SRH, para que permitam aos servidores a escolha de um plano de saúde, face a política de valorização do servidor. Encaminhe-se à Sec. de Recursos Humanos para as providências necessárias.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA

O Sr. Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, faz saber à servidora Regis Coelho de Almeida, matrícula n.º 85.575-8, cargo de Assistente Administrativo, lotada neste Gabinete do Sr. Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198-II, parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campinas). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 26 de dezembro de 2.002

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(28. 31/12 e 01/01/2003)

em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2001, relativo ao(s) imóvel(is) 055.011.750-03, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) protocolo(s) nº(s) 5777/99, 13313/99, 19544/00 e 13649/02.

Prot. 10/15591/02 – Euclides Guazzelli Filho

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU exercício(s) de 2001 e 2002, relativo ao imóvel 042.157.743-02 não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do protocolo nº 37.308/99.

Prot. 10/16441/02 – José Luis Simoneti

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de ISSQN do(s) exercício(s) de 2002, relativo à(s) inscrição 323.420-01, não se encontra com a exigibilidade suspensa.

Prot. 10/16577/02 – José Pereira Pardini

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU exercício(s) de 2002 e Pavimentação exercícios, de 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel 042.105.782-02 não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do protocolo nº 02/10/12521.

Prot. 10/16661/02 – Sergio Martins Carvalho

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 1999, relativo ao(s) imóvel(is) 055.002.418-03, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do protocolo nº 207/023/02.

Prot. 10/17090/02 – Lúcia Aparecida Bento

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 1999, relativo ao(s) imóvel(is) 010.203.000-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do protocolo nº 10/13711/02.

Prot. 10/18554/02 – Antonio Vasco Teixeira Clemente

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002 (parcela 07/11), relativo ao(s) imóvel(is) 048.051.400-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa.

Prot. 10/18634/02 – Fernando Antonio Câmara Baptista

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 042.058.978-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa.

Prot. 10/19035/02 – Higa Produtos Alimentícios Ltda

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 039.884.500-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) processo(s) nº(s) 137/01 II A.F.

Prot. 10/19044/02 – Claudio Augusto Domene

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 055.013.245-03, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) processo(s) nº(s) 771/01 II A.F.

Prot. 10/19599/02 – Roseli Maria Lara

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 031.685.000-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa.

Prot. 10/19927/02 – Zoraide Flora Colacioppo Gonçalves

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2000, relativo ao(s) imóvel(is) 042.096.221-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) protocolo(s) nº(s) 6769/01 e 201/0406/02.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN - 2001. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO	INTERESSADO
55460/01	IVAN LUIZ DA SILVA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o mês de Dezembro de 2001 e, de ofício, nos meses de Outubro e novembro do mesmo ano e, Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO	INTERESSADO
74619/01	COLEGIO CASA DO SABER LTDA - EPP

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN - 2001. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002

PROTOCOLO	INTERESSADO
75240/01	TICKET SERVIÇOS S/A

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o mês de Dezembro de 2001. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO	INTERESSADO
75858/01	STUDIO V CENTRO DE APRENDIZAGEM DE CABELEIREIROS E SIMILARES LTDA
77577/01	EAST VILLAGE IDIOMAS SC LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Novembro a Dezembro de 2001. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO	INTERESSADO
69720/01	ESTACIONAMENTO SAN LUCA SC LTDA
69888/01	ESTACIONAMENTO ESTACENTER CAMPINAS SC LTDA
70417/01	VEREDICTO CURSOS DE PREPARAÇÃO AS CARREIRAS JURIDICAS SC LTDA
70467/01	GISELE DOS SANTOS GOULART PRÉ-ESCOLA
71892/01	LIVRARIA ESCOLA DE DATILOGRAFIA E COMPUTAÇÃO HENRY MILL
74064/01	SISTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de

Novembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**
69485/01 ANTONIA FURIO & CIA LTDA
71057/01 BERÇARIO E ESCOLA INFANTILBARÃO DE TEFFÉ SC LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração

Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Outubro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**
70953/01 ESTACIONAMENTO ESTACENTER CAMPINAS SC LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração

Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Outubro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**
70537/01 ARONI E FÁVERO LTDA – ME

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração

Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o mês de Dezembro de 2001, Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**
74335/01 RECANTO INFANTIL SERELEPE LTDA – ME

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração

Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Outubro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**
69849/01 JOSÉ RODINES PEREIRA – ME

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração

Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Setembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**
64094/01 MOTEL IGUASSU LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração

Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Novembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**
74389/01 METHODUS INFORMÁTICA EDUCACIONAL LTDA
74486/01 DATA WAY EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SC LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração

Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Setembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**
62264/01 R.M.M. HOTÉIS E CONVENÇÕES LTDA
64301/01 ROBERTO PINTO FRNCESCHINI – ME
64430/01 ELIANA M. NEGRI BERALDO
64735/01 CHATEAU VILLE CHAISE COMÉRCIO DE MOTÉIS LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração

Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**
7493/02 ECS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP
9867/02 LIVRARIA E PAPELARIA BUENO LTDA – ME
10211/02 COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS BAURU LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração

Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Fevereiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO **INTERESSADO**

13961/02 GIANFAGNA & MORETTI LTDA
ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO INTERESSADO
76034/01 REGINA CLÉLIA KOHN SILVA
ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO INTERESSADO
73927/01 PRET À PARLER IDIOMAS SC LTDA
ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Setembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

PROTOCOLO INTERESSADO
63169/01 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AIKIDO
ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN/2001, mantendo os valores estimados.

Desta decisão, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto nº 13893/02, cabe recurso voluntário dirigido ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias.

PROTOCOLO INTERESSADO
76380/01 RITA BALIEIRO GUIMARÃES AGUIAR - ME
ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN/2002, mantendo os valores estimados.

Desta decisão, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto nº 13893/02, cabe recurso voluntário dirigido ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias.

PROTOCOLO INTERESSADO

38070/02 CARLOS JOSE THEODORO DE CARVALHO - ME
ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal acima, NÃO CONHEÇO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA do ISSQN / 2002, com fundamento nos incisos II e III do artigo 70 da Lei 11.109/01, e mantendo o valor mensal do ISSQN estimado para o período de Junho a Dezembro de 2002.

Desta decisão, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto nº 13.893/02, cabe recurso voluntário dirigido ao Diretor d Departamento de Receitas Mobiliárias.

PROTOCOLO INTERESSADO
38071/02 SIGMA E GAMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
22181/02 W. FALCÃO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME
57047/01 FRAGOSO ROCHA ESTACIONAMENTO LTDA. - ME
57048/01 CURCOVEZKI ESTACIONAMENTO LTDA - ME

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Outubro a Dezembro de 2001. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

PROTOCOLO INTERESSADO
68711/01 ALEXADRE MAGALHÃES DE TOLEDO

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Abril a Dezembro de 2002, e de Ofício desenquadro os meses de Janeiro a Março do mesmo ano. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

PROTOCOLO INTERESSADO
25883/02 MOACIR VICENTIN - ME
29211/02 COMERCIAL ANDORINHA DE PARAFUSOS LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN/2002 para o período de Fevereiro a Dezembro de 2002. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

PROTOCOLO INTERESSADO
13330/02 TRAZGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
13444/02 DORVAL AMARAL - ME
13490/02 C.R.AFFONSO FERREIRA & CIA LTDA - MEJ
13512/02 CSCB SISTEMAS LTDA
13581/02 SYMBOL TECNOLOGIA DE VÁCUO LTDA - ME
13586/02 RODRIGO ROMEU DA SILVA CAMPINAS - ME
13597/02 SERGIO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAES - ME
13607/02 PAULO SERGIO GUARNIERI - ME
13608/02 CEREDINHAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
13842/02 VEDAÇÕES TREVISAN LTDA - ME
14020/02 NOVA INFORM. COM. DE COMPUTADORES E ACES.EM GERAL LTDA - ME
14293/02 SANTOS & ROCHA CAMPINAS LTDA - ME
14935/02 ANDRÉ LUIZ DE PAULA SIMÕES - ME

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN/2002 para o período de Janeiro a Dezembro de 2002. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

PROTOCOLO	INTERESSADO
6586/02	TELECAS COM. E INFORMÁTICA LTDA - ME
6594/02	MÁRIO SERGIO PAGNAN – ME
6595/02	GIOVANIBRUNO DESPACHANTE SC LTDA
6600/02	FABIO MORAIS MIRANDA – ME
6630/02	SANTA GENEBRA LOTERIAS LTDA – ME
6698/02	FERNANDO RIGOLETO – ME
6799/02	H C MECÂNICA E PEÇAS LTDA – ME
6813/02	OSMAR DA SILVA TOMIM – ME
6814/02	RENATO ALCÂNTARA GOULART – ME
6815/02	DOMBOSCO & PATARRO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
6828/02	J.M.R. DOS SANTOS ELETRÔNICA SC LTDA – ME
6839/02	AGEU CAMARGO FUNILARIA E PINTURA – ME
6840/02	NLH COMÉRCIO MANUTENÇÃO E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME
6870/02	ANTONIO PEREZ FILHO – ME
6914/02	CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA
6970/02	POZZI IMÓVEIS INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MARKETING SC LTDA
6974/02	REGINALDO CAMARGO – ME
6976/02	ANDREA PAULA VIEIRA CEZAR – ME
6991/02	JLG LATINO AMERICANA LTDA
7010/02	ANTONIA SEBASTIANA PANTAROTO DE JESUS – ME
7036/02	CLAUDIO ORLOWSKI ARARAS – ME
7088/02	MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO SCIPPIÃO LTDA – ME
7100/02	LTD ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
7177/02	JOÃO DOMBOSCO JUNIOR – ME
7204/02	RED TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
7279/02	CAMPRISSA USINAGEM LTDA – ME
7280/02	GREICE DELLA ROSA HERNANDES – ME
7294/02	DECCO SISTEMAS LTDA – ME
7328/02	SILVA GOMES COMERCIAL LTDA – EPP
7340/02	TBCOMP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME
7368/02	JOSÉ AUGUSTO BURENO DE ARAÚJO – ME
7394/02	DOMOTÉCNICA COMERCIO DE PEÇAS E ACES. P/ELETROD. LTDA
7399/02	M I MARCONDES INFORMÁTICA – ME
7489/02	COMGERAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
7499/02	AIRSEA SERVIÇOS DESP. ADUANEIROS LTDA
7500/02	STANCATI, BONATO & CIA LTDA – ME
7501/02	NOMURA MAQ. COM. E SERV. ELETRÔNICOS LTDA – ME
7637/02	GREENCARE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME
7644/02	ESTEVEES & SANTOS COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA – ME
7679/02	REBELO & REBELO COMÉRCIO DE COMP. P/ COMPUTADORES LTDA – ME
7694/02	CARLOS EDUARDO SCHNEIDER
7695/02	METALOPLASTICA CABIDE LTDA
7696/02	MARCOS ROBERTO SIMS – ME
7700/02	COMERCIAL BANDEIRANTES DE BATERIAS LTDA
7706/02	TECNI PLUS COM. PRODS. QUIM. E SERV. TÉCNICOS LTDA
7708/02	VECTRUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
7719/02	FÁBRICA DE MOVEIS NOVOESTILO LTDA – ME
7744/02	BALANÇAS BORDON LTDA
7814/02	A M S ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO LTDA
7822/02	HEBERTH MAIER ROCHA – ME
7847/02	RUBENS TEIXEIRA DE MENDONÇA – ME
7858/02	CECILIA FLORES FIGUEIREDO
7859/02	QUITÉRIA SEVERINA DOS SANTOS
7883/02	VTGT VÍDEO LTDA
8075/02	TEMIRAMA COMERCIAL LTDA
8106/02	SIDNEI CARMECINI – ME
8136/02	MAIS SOM ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA – ME
8140/02	WWA AUTOMAÇÃO LTDA – ME
8142/02	DIDAI TECNOLOGIA LTDA
8187/02	I.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
8192/02	TERTÚLIA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME
8207/02	IVAN FERREIRA (MÓVEIS)
8239/02	J.S. JANUZELLI RELOJOARIA
8254/02	MOVIE MACHINE COMERCIAL, IMPORT. E EXPORT. LTDA
8336/02	ESTRELA AZUL LOJA DE CONV. E LOC. DE VÍDEO LTDA
8337/02	BARRA LUSTRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
8338/02	R. DA SILVA CAMPINAS – ME
8410/02	ROVERE & PASCHOAL COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS LTDA – ME
8434/02	ALBERTO BOCABELLA JÚNIOR – ME
8448/02	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CAMPINAS – ME
8467/02	OFS BRIGHTWAVE DO BRASIL LTDA
8500/02	FORTITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
8523/02	CLAUDEMAR SUDÁRIO ROSSETTI – ME
8529/02	ANTONIO JOÃO LÓS REIS – ME
8578/02	WALTER LUIZ GOMES
8680/02	DERUBEIS CALDEIRARIA INDUSTRIAL LTDA
8699/02	R.C. PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA SERV. TÉCNICOS SC LTDA
8689/02	J F COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS CAMPINAS LTDA – ME
8723/02	MARINI & SILVÉRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
8726/02	MORANDI & MORANDI LTDA – ME
8729/02	RINALDO FLORIANO RODRIGUES GODOY – ME
8749/02	USINAGENS NOVA EUROPA LTDA – ME
8779/02	NOLITEC MANUTENÇÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA – ME
8790/02	PROVIDE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO LTDA – EPP
8792/02	DEV QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA – EPP
8816/02	JOMAR CAMPINAS BUFFET LTDA – ME
8817/02	MAURICIO FRATTI
8818/02	ANDRÉ LUIS FIORI DE TELLA CAMPINAS – ME
8820/02	COMMWARE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
8824/02	COMPTEC CAMPINAS INFORMÁTICA LTDA – ME
8846/02	ADILSON DOS SANTOS MANUTENÇÃO – ME
8874/02	ROLEFLEXLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS HELICOIDAIS LTDA
8906/02	EDNALDO DA SILVA KALBAITZER – ME

9045/02	SENNART SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME
9103/02	VIALTA AUTO PEÇAS LTDA – ME
9119/02	MARCOS RAYA COVANI GATTAI – ME
9121/02	LUCIA HVS DE AZEVEDO – ME
9122/02	ALOMAN ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
9132/02	GIGANTE DAS BATERIAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
2000011/02	REFLETOLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2000014/02	SEBASTIANA AMBROSINA DA SILVA – ME
2000022/02	BEATRIZ BARBOZA PEREIRA & CIA LTDA – ME
2000033/02	ESCRITORIO DE DESPACHANTE CONTINENTAL LTDA
2000049/02	AJ DE SOUZA ELETRÔNICA – ME
2000050/02	QUIM EVENTOS LTDA – ME
2000063/02	ALEXANDRE PAULINO – ME
2000097/02	JULIO OLIVEIRA MACHADO CAMPINAS – ME
2000099/02	MARCOS GUILHERME BERNARDES – ME
2000101/02	MARCELO INÁCIO SILVEIRA – ME
2000103/02	AGABORGES COM. DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA
2000104/02	AUTO MECÂNICA TARUMÁ E COM. LTDA – ME
2000106/02	TRÓPICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA
2000110/02	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
2000122/02	DIOGO LUIZ BACCO
2000124/02	A. LOCKS PEREIRA AFIAÇÃO – ME
4000298/02	MIYAI & FURLAN VEÍCULOS LTDA – ME
4000301/02	OUTONO COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA – ME
4000302/02	LIAND CONFECÇÕES E MODAS LTDA
4000303/02	BRASS METALÚRGICA LTDA – EPP
4000307/02	MARIA HELENA FLOR DE SOUZA – ME

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Julho a Dezembro de 2002. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

PROTOCOLO	INTERESSADO
44196/02	J.O ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Junho a Dezembro de 2002, e de Ofício desenquadro os meses de Janeiro a Maio do mesmo ano. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

PROTOCOLO	INTERESSADO
39099/02	TELECT DO BRASIL LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Maio a Dezembro de 2002, e de Ofício desenquadro os meses de Janeiro a abril do mesmo ano. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

PROTOCOLO	INTERESSADO
31903/02	AVAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº: 02/10/19024**

Interessado: Jorge Moisés Filho

Assunto: Certidão de Processos Administrativos

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 78719/00, por atender às exigências legais.

Protocolo nº: 48375/99, anexo 02/10/07846

Interessado: Domingos Frederico Júnior

Assunto: Não-incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.103.822/02, 041.016.409/02, 042.154.272/02, 042.154.299/02, 042.154.300/02, 042.154.301/02 e 042.154.302/02, incorporados ao patrimônio da empresa Embrafi-Empresa Brasileira de Assessoria Financeira e Informática Ltda em realização de capital, conforme Contrato Social de constituição, datado de 12/07/99 e arquivado na JUCESP em 27/07/99 l, posto que, da análise contábil da mesma verificou-se a existência de atividade preponderante decorrente de locação de bens imóveis, sendo devido o imposto nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 8.188/94.

Protocolo nº: 76359/99

Interessado: Leocy Empreendimentos e Administração Ltda.

Assunto: Não-incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.078.397/02, 042.148.440/02, 042.148.470/02, 042.148.471/02, 042.126.124/02 e 055.082.105/03, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Contrato Social de constituição de 02/08/99, arquivado na JUCESP em 10/09/99, posto que, da análise dos documentos apresentados pela empresa requerente, verificou-se que a mesma possui atividade exclusiva de administração, compra e venda de imóveis, sendo devido o imposto nos termos da Lei Municipal nº 8188/94.

Protocolo: 2359/02

Interessado: Marcia de Fátima Graziani Biaziani

C/C: 055.013.778/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

defiro o(s) pedido(s) de revisão do(s) lançamento(s) do IPTU para o(s) exercício(s) de 2002, referente(s) ao imóvel codificado sob nº 055.013.778/02, alterando-se a área total construída para 110,67m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.5, mantendo-se os demais dados, reemitindo-se os lançamentos dos tributos (IPTU e Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com o cancelamento do respectivo débito; consubstanciado nos termos dos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66-CTN, artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01 e Lei 9.927/98 e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 9451/02

Interessado: Nilson Rodrigues da Silva

C/C: 055.058.766/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

indefiro o(s) pedido(s) de revisão do(s) lançamento(s) do IPTU para o(s) exercício(s) de 2002, referente(s) ao imóvel codificado sob nº 055.058.766/02, pois em vistoria fiscal realizada em 2002, confirmou-se os dados cadastrais do imóvel, estando o lançamento corretamente constituído, nos termos da legislação vigente, mantendo-se os lançamentos dos tributos (IPTU e Taxas Imobiliárias) no referido exercício fiscal; consubstanciado nos termos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01 e Lei 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 46342/02

Interessado: Selmi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Não Incidência do ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel rural cadastrado no INCRA sob nº 624.047.005.703-6, incorporado ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Contrato Social de constituição, datado de 28/11/97 e arquivado na JUCESP em 17/02/98, em face do não atendimento à notificação para apresentação dos documentos necessários à verificação da atividade preponderante, nos termos do artigo 4º da Lei 8.188/94, devendo ser constituído o crédito tributário devido, nos termos do artigo 5º da referida Lei.

Protocolo: 46582/02

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Restituição de valores recolhidos a título de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de restituição do valor de R\$ 45,20, recolhido a maior a título de ITBI, através da GER nº 365780, de 12/04/02, tendo em vista a ilegitimidade do signatário para representar a empresa requerente; consubstanciado nos termos do artigo 70, III, da Lei 11.109/01 e Instrução Normativa-DRI/DRM nº 005/2002, de 19/06/02.

Protocolo: 02/10/03267

Interessado: Sandra Regina Camargo de Souza

Com base nos elementos do presente processo, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, atesto a incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 026.171.000/02, em decorrência da partilha ocorrida nos autos do processo de divórcio consensual nº 2850/02 tramitado na 6ª Vara Cível de Campinas, posto que a divorcianda recebeu quinhão maior que o de sua respectiva meação, devendo ser constituído o crédito tributário devido, nos termos da Lei 11.106/01.

Protocolo: 02/10/04693

Interessado: Sendo Participações S/A

Com base na manifestação do setor competente, indefiro o pedido de fornecimento de segunda via da guia de ITBI nº 158544, recolhida em 27/11/97, tendo em vista a inexistência de arquivo de documentos de arrecadação junto a este Departamento.

Protocolo: 02/10/06116

Interessado: José Carlos Gonçalves de Souza e outro

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de recálculo do ITBI devido pela adjudicação dos imóveis constantes dos autos de Ação de Execução, nº 1417/92, quanto à base de cálculo e alíquota aplicável, bem como, quanto ao aditamento do prazo para recolhimento do imposto devido, por falta de amparo legal, devendo ser constituído o crédito tributário devido nos termos da Lei 11.106/01, vigente à época da ocorrência do fato gerador.

Protocolo: 02/10/07216

Interessado: Caixa Econômica Federal

Com base na manifestação do setor competente, indefiro o pedido de cópia autêntica da guia de ITBI, recolhida por ocasião da transmissão do imóvel sito na Rua Antônio Rodrigues Moreira, nº 201, Bl.A -- Jd. Paulicéia, tendo em vista a inexistência de arquivo de documentos de arrecadação junto a este Departamento.

Protocolo nº: 18.488/02

Interessado: Amélio Martins

C. C.: 055.026.995-03

Assunto: revisão de tributos tributários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão de tributos tributários - IPTU/2002, relativo ao imóvel codificado sob n. 055.026.995-03, por encontrar-se intempestiva a presente solicitação, nos termos dos artigos, 23, 24, 37 e 70, I, da Lei n. 11.109/01, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01).

Protocolo nº: 68976/01

Interessado: Rostrabens Participações Ltda

Assunto: Não Incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 055.087.246/03, (lotes 04 e 05 unificados) e 055.082.880/02, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Instrumento Particular de constituição, datado de 01/07/99, em face do não atendimento à notificação para apresentação dos documentos necessários à verificação da atividade preponderante, nos termos do artigo 4º da Lei 8.188/94, devendo ser constituído o crédito tributário devido, nos termos do artigo 5º da referida Lei.

Protocolo: 53.164/02

Interessado: Carlos Sebastião Lorente

C.C: 055.014.660-03

Assunto: Revisão de lançamento do IPTU

Publicado novamente por ter saído com incorreção no dom de 24/12/02.

Protocolo: 004.778/99

Interessado: Sérgio Maurício Montagner

C.I.: 072.363.800-02

Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Publicado novamente por ter saído com incorreções no D.O.M. 20/12/02

Protocolo: 50584/1999

Interessado: Alexandre Alves Cruz

C.I.: 015.684.000/03

Assunto: Restituição.

Para instrução complementar e final do processo será obrigatória a apresentação via requerimento protocolocala ////do no guichê 1 - térreo do paço municipal - no horário das 09h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Estatuto do Condomínio;
- 2 - Cópia do CNPJ do Condomínio;
- 3 - Original da Procuração, com firma reconhecida;
- 4 - Cópia da última Ata de Assembléia de eleição do síndico que firmará a Procuração.

Não haverá prorrogação do prazo, e não sendo providenciado no prazo e/ou todo os documentos solicitados, será enviado o protocolo ao ARQUIVO GERAL.

Protocolo: 5158/00

Interessado: Renato Augusto A. De oliveira

C.I. 018.503.000/03

Referente: Restituição de Desmembramento de Prédio

Para instrução complementar e final do processo, fica o presente notificado nos termos da Lei Municipal nº 11.109/2001, a apresentação via protocolização de requerimento no guichê 1 - térreo do paço municipal, no horário das 09:00 hs as 16:30 hs, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de 20 (vinte) dias os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Contrato Social da Repav
- 2 - Cópia do CPF / RG do Sr. Renato
- 3 - Cópia do CNPJ da REPAV
- 4 - Original de Declaração do Representante do Condomínio, com reconhecimento de firma, afirmando sobre a destinação da restituição pleiteada.
- 5 - Cópia do Estatuto do Condomínio e documento que da poderes do representante do item 4.

Não haverá prorrogação do prazo, e não sendo providenciado no prazo e/ou todo os documentos solicitados, será enviado o protocolo ao ARQUIVO GERAL.

Protocolo: 41208/00

Interessado: S.E. Participações S/A

Assunto: Não Incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel rural cadastrado no INCRA sob nº 624.047.00.263-7, incorporado ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Alta da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, de 20/04/99, arquivada na JUCESP em 01/06/99, em face do não atendimento à notificação para apresentação dos documentos necessárias à verificação da atividade preponderante, nos termos do artigo 4º da Lei 8.188/94, devendo se constituído o crédito tributário devido, nos termos do artigo 5º da referida Lei.

Processo: 13556 / 2001

Interessado: BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA

C.I.: 043.807.500/02

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido.

deixo de conhecer do pedido de compensação de crédito por alocação de pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 044.661.800/02 para código de imóvel informado como devido nº 043.807.500/02, por falta de objeto, por falta de legitimidade do requerente, por falta de documentação hábil ; consubstanciado nos termos dos artigos, 12 ; 23; 24; 38, II e 70, II; da Lei 11.109/01, mantendo-se, e sendo devidos, os lançamentos originalmente efetuados.

Processo: 29.448 / 2001

Interessado: VOLPI E SAMPAIO CONS. IMOB. S/C LTDA

C.I.: 042.146.346/02

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido.

deixo de conhecer do pedido de compensação de crédito por alocação de pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 042.146.358/02 para código de imóvel informado como devido nº 042.146.346/02, por falta de objeto, por falta de legitimidade do requerente, por falta de documentação hábil ; consubstanciado nos termos dos artigos, 12 ; 23; 24; 38, II e 70, II; da Lei 11.109/01, mantendo-se, e sendo devidos, os lançamentos originalmente efetuados.

Processo: 39562 / 2001

Interessado: PONTUAL ADM PREDIAL LTDA

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido.

deixo de conhecer do pedido de restituição pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 042.043.318/02, por falta de objeto, por falta de legitimidade do requerente, por falta de documentação hábil ; consubstanciado nos termos dos artigos, 12 ; 23; 24; 38, II e 70, II; da Lei 11.109/01, mantendo-se, e sendo devidos, os lançamentos originalmente efetuados.

Processo: 49153 / 2001

Interessado: PAULO LUIZ AMATTO

C.I.: 055.082.344/02

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido e exclusão de multa e juros.

deixo de conhecer do pedido de compensação de crédito por alocação de pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 055.082.413/03 para código de imóvel informado como devido nº 055.082.344/02, por falta de objeto, por falta de legitimidade do requerente, por falta de documentação hábil ; consubstanciado nos termos dos artigos, 12 ; 23; 24; 38, II e 70, II; da Lei 11.109/01, mantendo-se, e sendo devidos, os lançamentos originalmente efetuados.

Processo: 02/201/1737

Interessado: Maria do Socorro Caldas dos Santos

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº11.109/01, deixo de conhecer do pedido de compensação de crédito por alocação de pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 055.081.628/03, para o código de imóvel informado como devido nº 055.081.628/03 por falta de legitimidade do requerente; consubstanciado nos termos dos artigos 12, 23,24, 38-II e 70-II, da Lei 11.109/01.

Processo: 02/207/0110

Interessado: Paulo Pinto Joazeiro

C.C.: 013.829.000/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Publicado novamente por ter saído com incorreção no D.O.M. de 17/12/2002

Processo: 02/208/0054

Interessado: Joaquim Virgílio Zanin

C.C.: 055.052.448/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CNT), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2002, visto que os dados, valor do m² do terreno e metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98 em consonância com a Lei 11.111/01, tendo em sido os mesmos verificados e confirmados pelos órgãos competentes, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterada 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01).

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor /DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN/2002 para o período de Março a Dezembro de 2002. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

PROTOCOLO20154/02
21757/02**INTERESSADO**ASSOCIATED SPRING DO BRASIL LTDA
SEA & AIR BROKER SERV. COM. ASSES. LTDA**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA*Expediente Despachado pela Srª. Diretora***Prot. 02/10/19905 - F. Damha Filho Adv. Associados S/C****Prot. 02/10/20438 - J. E. A. de Oliveira ME****Prot. 02/10/20594 - Nathália Pillibossian****Prot. 02/10/20654 - Pontual Adm. Predial Ltda.****Prot. 02/10/20655 - Pontual Adm. Predial Ltda.**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Prot. 02/10/20195 - Reinaldo Rosa de Carvalho

Diante da análise e manifestação do Setor competente, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa, nos termos do Inciso IV, Artigo 70 da Lei 11.109/01.

Prot. 02/10/20726 - V. Santos Ass. Aduaneira Ltda.

Prot. 02/10/20853 - Transportadora Cardelli Ltda.

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Cartão CNPJ, DIC ou DECA, Contrato Social).

Prot. 02/10/21209 - Iranilda Lima

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Procuração).

Prot. 02/10/20501 - Vanderlei do Carmo Ferreira**Prot. 02/10/20816 - Fussiterra Constr. Ltda.**

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO*Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária*

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, o(s) seguinte(s) documento(s):

Prot. 02/10/17908 - Cesar Ribeiro do Val

Cópia do comprovante de Propriedade (Escritura e matrícula atualizada), do código do imóvel 042.151.832/02, solicitando que seja juntada ao protocolo 02/10/17908.

O não cumprimento desta publicação implicará no arquivamento deste.

Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

Protocolar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o(s) seguinte(s) documento(s):

Prot. 02/10/17476 - Irmãos Samartine

Documento que demonstre a representatividade ou sociedade da empresa, sob pena de indeferimento do pedido, nos termos do Art. 70 da Lei Municipal nº 11.109/01, solicitando que seja juntado ao protocolo 02/10/17476.

Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):

Prot. 02/10/19246 - Adere Prod. Auto-Adesivos Ltda.

Carnê de IPTU do exercício 2002 (reemissão).

O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento deste.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Despacho do Sr. Coordenador*

Notificação nº 13700 -Vital Roberto Rossi - ME- Termo de Encerramento de Fiscalização - Em concordância com o artigo 20 da Lei 11.109 de 26 de

dezembro de 2001, fica o contribuinte/responsável notificado que aos 19 dias do mês de dezembro de 2002, deu-se por encerrado o processo de fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, sem efeito homologatório, relativo ao período de janeiro de 1997 a novembro de 2001, iniciado através da notificação nº 13.693, lavrada em 04/01/2002.

Foi constatada irregularidade que deu origem ao AIIM nº 2014 Série – C.

PAULO ROBERTO DESTITO

Coordenador

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº004 / 2002

ATUALIZA O QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE CAMPINAS (UFIC) PARA O EXERCÍCIO DE 2003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º, § 1º, da , de 20 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - A UFIC correspondente ao exercício de 2003, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública, apurada segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001, passa a ter a sua expressão monetária fixada de conformidade com o constante do seguinte quadro:

Exercício Civil	Percentual / Índice de Variação no INPC / IBGE, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 11.097/01		Expressão monetária da UFIC (em R\$)
2001	5,47%	1,0547	1,1223
2002	9,24%	1,0924	1,2260
2003	12,55%	1,1255	1,3799

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Campinas, 27 de dezembro de 2002

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições dá ciência dos **Autos de Infração e Multas** lavrados, abaixo relacionados.

É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

REGIÃO SUL

CÓD.CONT.	PROPRIETÁRIO	AIM
55.008.540-2	ALZIRA TEREZA DE PADUA	9776/9777
38.852.000-3	AMERICO NECHIO	2451
36.657.000-3	BENEDITO C. DO NASCIMENTOS	10103
55.078.278-3	BOA ESPERANÇA COM.E ADM.	10235/10233/10234
55.040.435-3	ESP.MARIA DE LOURDES S. PRADO	2263/2264/2265
55.042.004-3	ESP.MARIA DE LOURDES S. PRADO	10070/10071/10072
45.821.500-3	LEONCIO LUIZ FERREIRA	9018/9019/9020
14.182.600-3	MARIO ANTONIO GODOY MELLO	2443
35.874.000-2	PEDRO CABRALDA SILVA	3772/2456
55.053.411-3	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3771/2453

REGIÃO NORTE

55.033.199-3	ANA TEREZA BALDASSARIS	3858/3859
72.213.700-3	AMA INDUS.E COM. DE TORNOS	3893/3548/3549
55.028.356-3	ALBERTO CARRIZO	8923/8925/8924
26.908.000-3	ANTONIO DE CAMPOS	10250/10302
55.065.347-3	ARIOVALDO PAYAN E/OU	4687/4680
19.029.000-3	AUGUSTO ANTONIO SWENSON	9365/9397
55.033.174-3	BOA VISTA EMPREE. IMOB.LTDA	3830/3831
55.028.306-3	CAMELO EDUARDO LIMOLI	3870/3871
55.024.760-3	CLAUDIO CESAR GRANDE	9493/9494/9495
55.065.891-3	CENTRO SOCIAL PQ. SÃO JORGE	3675/3857/3852
55.033.371-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3835/3836
55.034.253-3	COND. FAZ. BOA VISTA	14123/14124
55.034.613-3	COND. FAZ. BOA VISTA	14419/14420

55.034.230-3	COND. FAZ. BOA VISTA	6058/6059/6059
55.033.727-3	COND. FAZ. BOA VISTA	14373/14374
55.033.198-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3828/3829
55.033.377-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3837/3838
55.033.372-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3833/3834
55.034.334-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3240/3241
55.033.570-3	DANIEL ANDRE PAES	2216/2218
72.209.700-3	GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA	2848/2850/2849
55.080.289-3	IMOB. PQ. CIDADE DE CAMPINAS	2385
18.348.000-3	JOAQUIM CAETANO AGUIR RE	8559/8560/8561
75.382.000-3	JOSÉ LUIZ ZALOTINI	4689
45.411.700-3	JEANNETTE YOUSSEF HADDAD	3656/3657
55.065.302-3	LEONARDO MARQUES DA SILVA	14299/14300/3151
55.028.375-3	MARCOS ALBERTO DA SILVA	3867
55.033.824-3	MARIA AMELIA ABREU E/OU	3644/3643
55.050.395-3	OSVALDO MARCULINO DE SOUZA	2989/2990
72.336.600-3	RAPHAEL BALABANIAN NETO	10298/10299
45.942.600-3	SERGIO DE ALMEIDA PRADO	8792/8794
55.014.789-3	VICENTE ANTONIO NUCCI	13217/13218/13219
72.315.400-3	VILSON CARMASSI	3538/3539

REGIÃO LESTE

26.912.100-3	JOSÉ FERNANDES CORREIA	3989/3990
55.060.120-3	ANADIR JOSÉ SILVEIRA TAFNER	3990

Eng. EMILSON LUIZ ZANETTI

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - Cofit

(27, 28 e 31/12)

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 78.084/00 Anisio Rebequi – Prot. 69.005/01 João V Guglielminetti – Prot. 22.127/02 Tatsuo Kushi – Prot. 02/010/14134 Rubens Carvalho -- Prot. 02/010/15731 Ricardo L Barbieri

INDEFERIDOS

Prot. 33.729/01 Juvenal Gonç;alves -- Prot. 56.199/01 Fabio Abdalla – Prot. 28.124/02 Andre Kaplan -- Prot. 48.112/02 Andre Kaplan -- Prot. 52.177/02 Andre Kaplan -- Prot. 52.813/02 Andre Kaplan -- Prot. 02/010/08681 Andre Kaplan --Prot. 02/010/13086 CIMATEC Mat. E Equipamentos p/ Escritorio Ltda -- Prot. 02/010/13720 SMOSPP-DUS -- Prot. 02/010/15196 Andre Kaplan

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 02/010/17081 Luiz C Balocchi -- Prot. 02/010/11168 Luiz V Martins – Prot. 02/010/13087 Flavio L Leite Rosa -- Prot. 02/010/19189 Elisangela da Silva -- Prot. 02/010/19759 AF Arquitetura Engenharia e Comércio Ltda -- Prot. 02/010/19777 Sebastião de Souza Nilo -- Prot. 02/010/19816 Kmmissako Yoshida

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 31.785/97 Etelvina Ap. Maximo de Carvalho Rogge

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 20.892/02 Vicenzi & Feijo Estacionamento Ltda -- Prot. 29.199/02 Leonilda A Barbosa -- Prot. 30.850/02 Nivaldo Pondian -- Prot. 41.692/02 J & Ragazzi Com. De Mat. P/ Construção Ltda -- Prot. 45.969/02 Eduardo Benetti --Prot. 54.595/02 Maike N de Andrade -- Prot. 02/010/0988 Bar e Restaurante Cabidella -- Prot. 02/010/1231 Jonas dos Reis -- Prot. 02/010/1345 Wilson de Almeida Jr -- Prot. 02/010/04197 Sebastião S Mates -- Prot. 02/010/05081 Elson D Tonhato -- Prot. 02/010/05410 Cleber Ap. Ramalho -- Prot. 02/010/15615 Armani Mat. P/ Construção Ltda -- Prot. 02/010/06050 Upper Sports Academia de Ginastica -- Prot. 02/010/06104 Paulo A Barbosa da Silva -- Prot. 02/010/06798 Inter Freios Ltda -- Prot. 02/010/06976 Donizetti A Soares -- Prot. 02/010/07013 Sebastião Giaculi -- Prot. 02/010/07029 Selvino Z Pinheiro -- Prot. 02/010/10046 Ana M Pereira -- Prot. 02/010/10049 Antonio C de Souza -- Prot. 02/010/11906 Constr. Reynold Ltda -- Prot. 02/010/13321 Jose R Pereira -- Prot. 02/010/13569 Eliane M Marinho -- Prot. 02/010/14405 IOD Comercio Prod. Naturais Ltda -- Prot. 02/010/14927 Ademir Gomes -- Prot. 02/010/15169 R D S Cosmeticos e Presentes Ltda -- Prot. 02/010/15727 Gambari Com. E Informatica Ltda -- Prot. 02/010/16591 Adão E dos Santos Guimarães -- Prot. 02/010/18086 Escola de Educ. Infantil Pedro r Raphael

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 02/010/0133 Jose Irani Galdino -- Prot. 02/010/14852 Jose F Barroso

Arqtª. SILVIA FARIA

Diretora Deptª. de Uso e Ocupação do Solo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 10.204/93 Parada Empreend. Projetos e Construções Ltda -- Prot. 54.924/98 Hal Comércio Participações Empreendimentos Ltda - Prot. 18.661/02 Lucia G de Meneses -- Prot. 25.501/02 Maria de F Pacheco Caldato -- Prot. 35.289/02 Wanderlei D Ferreira -- Prot. 35.497/02 Antonio L Salles -- Prot. 41.647/02 Saint C de Jesus Ferraz -- Prot. 50.189/02 Carlos E L de Souza --

Prot. 52.108/02 Rodrigo F Franco – Prot. 52.572/02 Muzetti Arquitetura e Urbanismo S/C Ltda Prot. 02/010/05468 Cleir Ap. Coelho – Prot. 02/010/05490 Luzinete B Hilkner – Prot. 02/010/05706 Reginaldo Guirandello – Prot. 02/010/09811 Sergio Dessunti – Prot. 02/010/10622 Suellen R Pires de Toledo

– Prot. 02/010/11852 Marlei Mazolini - Prot. 02/010/12987 Welder C de Oliveira – Prot. 02/010/13219 Walter Banwart – Prot. 02/010/13220 Osvaldo Pizano – Prot. 02/010/13889 Luiz A M Santos – Prot. 02/010/14289 Jorge L Spaghlioli – Prot. 02/010/16128 Joel G da Silva – Prot. 02/010/19543 Jose R Soave

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 02/010/20056 Tereza I H Honda – Prot. 02/010/20089 Nelo Nardini Jr

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 31.785/97 Etelvina Ap. Maximo de Carvalho Rogge

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 55.250/95 Edificio Prudencia – Prot. 29.964/02 Pereira S Comércio e Estacionamento de Veiculos Ltda – Prot. 34.101/02 Para Casa Materiais P/ Construção Ltda – Prot. 34.128/02 J S Oliveira Mecanica Ltda – Prot. 40.635/02 Heloisa H Bertazoli – Prot. 40.739/02 Jose C França Campos – Prot. 41.425/02 Central Brasileira de Listas e Guias Ltda – Prot. 43.020/02 Gisela M Elias Bolonhini – Prot. 46.348/02 Unkra União dos Criadores de Animais e Aves Ltda – Prot. 50.502/02 Paulo R Zavarizze Lanchonete – Prot. 50.548/02 Joval Campinas Serv. E Peças p/ Veiculos Ltda – Prot. 52.349/02 Rubens S Marques – Prot. 52.759/02 Campos de A Boliche e Lanchonete Ltda – Prot. 52.934/02 Jurandir Gabaça – Prot. 53.348/02 Dina de O Alves – Prot. 53.571/02 Açougue Nikuya Ltda – Prot. 53.763/02 Restaurante Familia Tonoli Ltda – Prot. 02/010/31461 Diogenes & Almeida Ltda – Prot. 02/010/1443 La Forme Center Centro de Recuperação Corporal e facial S/C Ltda – Prot. 02/010/2918 Impacto Controle de Pragas Ltda – Prot. 02/010/05950 Igreja Batista Unidade Vristã – Prot. 02/010/08468 Valfrido T da Silva – Prot. 11524/02 Elias P dos Santos – Prot. 02/010/13744 Jose M da Silveira – Prot. 02/010/14419 Lia T Martins – Prot. 02/010/15540 Estacionamento Colonial Ltda

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 02/010/06578 Hildevando da S Pereira – Prot. 02/010/10272 Fernando Cosossola

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

Prot. 53.755/95 Condominio Agulhas Negras – Prot. 6705/99 Centro Empresarial – Prot. 35.851/02 União dos Viajantes Representantes Comerciais

Arqtª. Silvia Faria

Diretora Deptª. de Uso e Ocupação do Solo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REINCIDENTE

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo - SOSPP, tendo constatado que, até a presente data, as pessoas abaixo relacionadas, proprietários dos terrenos localizados neste Município, não foram localizados em seus domicílio tributários constante do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este Edital de Notificação Reincidente, para científicá-las, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº. 7.058 de 08/07/92 e nº 9.204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiro no prazo de 90 dias. Os prazos são a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa em dobro e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

REGIÃO LESTE

Código do Cont.	Lote	Quadra	Bairro
55.010.895-3	20	31	Jd. Sta. Genebra
55.001.811-3	15	46	Jd. N. Sra. Auxiliadora
16.349.300-3	22	C	Jd. das Paineiras
55.013.362-3	03	E	Sitios Rec. Gramado

Engº. EMILSON LUIS ZANETTI

Coordenador da Fiscalização de Terrenos -DUOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que, até a presente data, os contribuintes abaixo relacionadas, proprietários de terrenos localizados neste Município, não foram localizadas em seus domicílios tributários constantes do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este Edital de Notificação para científicá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº. 7.058 de 08/07/92 e nº 9.204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiro no prazo de 90 dias. Os prazos são a contar

da data desta publicação.

O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

REGIÃO LESTE

Código do Cont.	Lote	Quadra	Bairro
38.924.000-2	15	qt.55	Botafogo
07.829.000-2	14	qt.112	Botafogo
00.630.000-2	01	qt.55	Botafogo
42.103.464-3	02	qt. 250	Centro
06.008.000-2	08	qt.230	Centro
55.063.932-3	08	qt.1074	Centro
25.521.200-3	04	07	Jd. Sant'Ana
90.896.000-3	18	C	Jd. Sorirama
27.126.000-3	18	29	Nova Campinas
05.475.000-3	08	31	Nova Campinas
29.028.600-3	23	G	Nova Campinas
29.339.700-3	05	31	Nova Campinas
55.070.138-3	01	F	Pq. Alto Taquaral
55.082.784-3	31	R	Pq. das Hortencias
44.055.150-3	03	I	Pq. São Quirino
29.135.000-3	10	C	Pq. Taquaral
30.975.000-3	12	H	Pq. Taquaral
55.066.806-3	03	B	Res. Candido Ferreira
18.769.000-3	08	qt.784	Vila Lane
21.757.000-3	25	DD	Vila Nogueira

REGIÃO NORTE

55.068.649-3	09	B	Jd. Arua
14.352.000-3	20	A	Jd. Interlagos
55.032.737-3	44	D-1	Pq. Via Norte

REGIÃO SUL

55.064.176-3	18	D	Jd. Antonio Von Zuben
55.082.564-3	06	C	Jd. Irmãos Sigrist
41.119.100-3	24	W	Jd. São Domingos
39.483.000-3	150	H	Vila Industrial

Engº. EMILSON LUIS ZANETTI

Coordenador da Fiscalização de Terrenos -DUOS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Expedientes Despachados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, Defiro 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos (as) requerentes relacionados (as) abaixo, para que sejam usufruídas às vigências determinadas.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	SECRETARIA
JOSÉ AVELINO DE ANDRADE	004773/02	06/01/2003	SMSPCARS
HELEN MARIA S. CELEGÃO	022558/97	02/01/2003	SME
EVERTON SOEIRO	008674/01	02/01/2003	SMS
CLÓVIS DE AZEVEDO	037009/98	02/01/2003	SME
ALMIRO MORAES	004201/98	02/01/2003	SMF
MARIA ELIZABETE DE PAULA	5003062/97	02/01/2003	GP
SÔNIA MARIA DE O. QUEIROZ	3000803/01	02/01/2003	SME
VANDER FRANCISCO MOÇO	058704/97	06/01/2003	SMF
ANTÔNIO RODRIGUES DE ABREU	066075/97	15/01/2003	SMSPCARS
JOSÉ ADILSON PEREIRA	066270/97	03/01/2003	SMS
ISAC F. DE SOUZA	7000891/02	13/01/2003	SMS
HEITOR AUGUSTO C. BORTOLLI	7000178/98	06/01/2003	SMS
ELSON DE ALMEIDA	043112/01	02/01/2003	SMS

Defiro a licença prêmio da servidora Suselei Bernardete Spido conforme protocolo 001594/01.

Defiro a licença prêmio do servidor público José Luiz Cyrillo conforme protocolo 069653/97.

Defiro a licença prêmio do servidor José Rufino Filho conforme protocolo 011295/98.

Defiro o cancelamento da licença prêmio do servidor Alberto Guimarães conforme protocolo 029148/01.

Defiro o cancelamento da licença prêmio da servidora Cássia Cristina dos Santos conforme protocolo 059083/97.

Defiro o cancelamento da licença prêmio da servidora Claudete dos Santos Macedo conforme protocolo 700284/00.

Defiro o cancelamento da licença prêmio do servidor Denilson Roberto Pereira conforme protocolo 032239/97.

Defiro o cancelamento da licença prêmio da servidora Maria Eliza Moreira conforme protocolo 001932/01.

ADVOGADO II	2.162,58
Arquiteto II	2.328,94
Assistente Social III	2.328,94
Engenheiro II	2.328,94
Administrador III	2.827,99
Assistente Tec/Administrativo IV	2.827,99
Economista III	2.827,99
Advogado III	3.160,71
Arquiteto III	3.160,71
Engenheiro III	3.160,71

Campinas, 26 de Dezembro de 2.002

FERNANDO VAZ PUPO

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica a abertura da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 005/02, protocolo nº 582/02

Objeto: Permissão de exploração de equipamentos publicitários mediante contraprestação de serviços de implantação de equipamentos urbanos ligados à segurança e orientação de pedestres no trânsito (gradis/painéis) no Município de Campinas.

Data de Abertura: 05/02/03 - às 10:00 horas

Valor do Edital: R\$ 10,00 (dez reais)

O Edital poderá ser consultado ou obtido na EMDEC no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ÁREA DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2002

RECEITA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	ARRECADADAÇÃO NO MÊS	TOTAL	DESPESA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	DESPESAS EMPREENDIDAS NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA			
RECEITA CORRENTE				13 - Saúde e Saneamento			
Receitas Patrimoniais	69.779,91	15.985,57	84.775,48	(-) Menos Emp. à Pagar	1.862.375,76	(218.885,31)	1.743.710,48
Receitas de Serviços	8.863.584,51	1.010.433,04	10.973.807,55				
Outras Receitas Correntes	177.894,31	67.110,97	245.105,18				
RECEITAS DE CAPITAL							
Transferências da Município	700.999,00	45.000,00	754.999,99				
SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.820.338,72	1.138.539,48	12.058.878,20	SOMA DESPESA REALIZADA	8.723.945,74	1.038.899,82	10.763.765,66
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Depósito em Cauções	0,00	7.000,00	7.000,00	Depósito em Cauções	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda - Honorár.	78.170,48	7.623,27	83.793,73	Imposto de Renda - Honorár.	78.889,58	7.374,50	86.960,08
I.S.S.Q.N.	7.340,04	7,45	7.347,44	Restos à Pagar	518.054,95	0,00	518.054,95
Seguridade Social	1.561,52	0,00	1.561,52	I.S.S.Q.N.	7.010,33	463,98	7.474,31
				Seguridade Social	1.561,52	0,00	1.561,52
SOMA RECEITA EXTRAORÇAM.	85.072,02	14.630,67	99.702,69	SOMA DESPESA EXTRAORÇAM.	505.612,38	5.438,48	614.050,86
TOTAL DA RECEITA	11.905.410,74	1.153.170,15	12.158.580,89	TOTAL DA DESPESA	10.329.558,12	1.048.248,40	11.377.806,52
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL: Em Tesouraria	281,94	0,00	281,94	DISPONÍVEL: Em Tesouraria	0,00	7.472,77	7.472,77
Em Banc. e Corresp.	840.124,68	0,00	840.124,68	Em Banc. e Corresp.	0,00	1.413.708,22	1.413.708,22
TOTAL DISPONIBILIDADES	840.406,62	0,00	840.406,62	TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	1.421.180,99	1.421.180,99
TOTAL GERAL	11.945.817,38	1.153.170,15	12.798.987,51	TOTAL GERAL	10.329.558,12	2.469.429,39	12.798.987,51

ARMANDO DOMINGOS BARTONE
 Chefe da Área de Contabilidade
 CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

IVAN AZEVEDO PESSOA
 Coordenador Finanças

MÁRCIA CASTAGNA MOLINA
 Diretora Administrativa

DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO
 Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE 2002/97 – Materiais Elétricos. Cleocamp Comércio de Material Elétrico Ltda. - itens 01 e 11, valor total R\$ 6.350,00 com desconto de R\$ 144,00 sobre o valor original da proposta de R\$ 6.494,00; Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

- itens 02 e 08, valor total R\$ 865,80; Rexel Distribuição Ltda. item 03, valor total R\$ 450,00; Direta Distribuidora Ltda. item 04, valor total R\$ 3.750,00, com desconto de R\$ 65,00 sobre o valor original da proposta de R\$ 3.815,00; Pedro Clemente & Cia Ltda.- itens 05, 09 e 10, valor total R\$ 12.391,00, com desconto de R\$ 20,00 sobre o valor original da proposta de R\$ 12.411,00; Eletroset Comércio de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda. - item 06, valor total R\$ 192,50; Max-Fer Comercial Ltda. item 07, valor total R\$ 195,00 e Elétrica Avenida Valinhos Ltda. - item 12, valor total R\$ 975,00.

CONVITE 2002/110 – Prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais. Companhia De Seguros Do Estado De SÃO PAULO - COSESP R\$ 63.636,16.

REVOGAÇÃO

Tomada de Preços n. 44/2002 - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras-de-ar e protetores novos. Comunicamos aos interessados a revogação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41 e 42 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais itens.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI - Presidente Comissão Julgamento

RESUMO DO ADITAMENTO Nº 02

Contrato nº 2000/3207-00-0 Contratada: C.P. nº 12/2002, Cláusula 2ª - VIGÊNCIA: prorrogada pelo período de 12 meses; Cláusula 3ª - PREÇOS: reajuste representado na importância de R\$ 66,00 por usuário. Cláusula 4ª - valor total do aditamento do contrato: 3.960.000,00.

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 2002/39

Contratada: Liebert Tecnologia Ltda; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema UPS; Valor Total de R\$ 17.952,00; Contrato: período de 12 meses. Com base no parecer jurídico, artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação. Diretoria Administrativo-financeira e de Relações c/ Investidores

**VOCE TERIA UM ANIMAL
DE ESTIMAÇÃO ASSIM?**

**MANTENHA
A CIDADE
LIMPA**



Colabore com a limpeza da cidade

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR DE CAMPINAS
2001 – 2004

www.campinas.sp.gov.br

Ciclo de filmes *Charles Chaplin* inicia a temporada 2003 do MIS

O Museu da Imagem e do Som (MIS) retoma a exibição dos filmes em janeiro com o ciclo *Chaplin*, exibido na primeira quinzena do mês. As sessões são gratuitas e realizadas no auditório do Museu de Arte

Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc). O Museu fica na Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro. A entrada é franca.

A iniciativa conta com o apoio da 100% Vídeo.



"Tempos Modernos", crítica ao trabalho desumano

Programação do Ciclo Chaplin

Chaplin Que Ninguém Viu

Dias: 3/01, sexta-feira, às 19 horas, e 5/01, domingo, às 16 horas

Documentário produzido por Kevin Brownlow e David Gill
Duração: 78 minutos

Trechos inéditos de filmagens nunca aproveitadas nos mostram, além de cenas antológicas, os métodos de trabalho adotados por um dos maiores maiores gênios do cinema, desde suas primeiras filmagens, até as mais recentes obras do grande cineasta.

Este documentário, narrado por James Mason, utiliza-se de arquivos antes inatingíveis para acompanhar a evolução do trabalho de Charles Chaplin.

O Circo

Dia: 4/01, sábado, às 16 horas

Direção: Charles Chaplin

Ano: 1928

Duração: 60 minutos

Artista de circo, Carlitos apronta suas célebres trapalhadas. Duas cenas antológicas: a interrupção do espetáculo e a perseguição de policiais numa casa de espelhos.

Tempos Modernos

Dias: 10/01, sexta-feira, às 19 horas, e 12/01, domingo, às 16 horas

Direção: Charles Chaplin

Ano: 1936

Duração: 85 minutos

Durante a depressão econômica nos Estados Unidos, nos anos 30, Carlitos torna-se operário em uma grande indústria. Obra-prima, o filme critica a desumanização dos trabalhadores no sistema capitalista, como na cena em que Carlito é literalmente engolido pela engrena-

gem da máquina ou o enlouquecimento do personagem de Charles Chaplin pelo absurdo trabalho mecanizado.

O Grande Ditador

Dia: 11/01, sábado, às 16 horas

Direção: Charles Chaplin

Ano: 1940

Duração: 128 min

Com *O Grande Ditador*, Chaplin enfrenta uma nova etapa na história do cinema: a da chegada do som. Sem abusar do diálogo e utilizando muitas técnicas próprias do cinema mudo, do qual sempre participou e defendeu, ele lançou-se, mais uma vez, contra a enlouquecida sociedade moderna, fazendo uma crítica mordaz em que caricaturiza a ânsia de poder e glória de um ridículo ditador chamado Hynkel, alter-ego de Hitler.

Confira os horários dos serviços municipais durante o feriado

Em razão do feriado do Dia da Confraternização Universal, nesta quarta-feira, dia 1º, as atividades normais nas repartições públicas serão novamente interrompidas ao meio-dia de terça-feira, dia 31, e retomadas às 8h da quinta, dia 2.

Segue abaixo a relação dos serviços.

Defesa Civil:- Atendimento 24h, com chamadas pelo telefone 199.

Disque Trânsito:- Funcionamento 24h, recebendo pedidos pelo telefone 194.

Água e esgoto:- A Sanasa colocará o telefone 0800-772-1195 à disposição da população para receber solicitações de reparos em redes desses serviços.

Mercado Municipal:- Abrirá no dia 31 das 7h às 19h. No dia 1º permanecerá fechado e no dia 2 voltará a funcionar como de costume, das 7h às 18h.

Feiras-livres:- As feiras serão realizadas normalmente nos locais e horários estabelecidos.

Sistema de Atendimento 156:- A atividade será encerrada às 12h da terça, dia 31, e retomada às 7h da quinta-feira, dia 2.

Limpeza Urbana:- No dia 31, as coletas diárias no

centro, alternada nos bairros, hospitalar e ambulatorial bem como a varrição serão feitas normalmente. No dia 1º, ocorrerá apenas a coleta alternada nos bairros e a varrição em sistema de plantão na região central, Rodoviária e Lagoa do Taquaral. Todos os serviços serão retomados normalmente no dia 2. No Distrito de Barão Geraldo, na semana do Ano Novo a coleta de lixo orgânico será feita nos dias 30, 31, 2 e 4 e a seletiva acontece somente no dia 3. Nos bairros onde a coleta seletiva é feita toda quarta-feira à noite, na semana do Ano Novo

ela será realizada no dia 2.

Ceasa:- A área administração segue o expediente da Prefeitura, parando as atividades às 12h da terça, dia 31 e voltando a funcionar às 8h da quinta, dia 1º. Os Mercados Hortifrutigranjeiros e o de Flores e Plantas Ornamentais interromperão o expediente no dia 1º, e será facultativo na terça, dia 31 e quinta-feira, dia 2.

Centros de Saúde:- As Unidades de Pronto Atendimento do Ouro Verde, Jardim São José e Vila Padre Anchieta funcionarão sem interrupção. Os Centros de Saúde interromperão o

atendimento às 12h do dia 31 e voltarão a funcionar às 8h do dia 2.

Hospital Mário Gatti:- Atendimento 24 horas, com pedidos de ambulância pelo telefone 192 do Samu.

Guarda Municipal:- A Guarda Municipal manterá a rotina de trabalhos com funcionamento 24h. O serviço poderá ser acionado através do Disque Guarda Municipal "1532".

Bosques:- A Lagoa do Taquaral e o Bosque dos Jequitibás abrirão normalmente no período, respectivamente, das 6h às 22h e das 7h às 18h45.